



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de novembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº218 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.418, 21 de novembro de 2017.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

ASSEGURA AO CONSUMIDOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, O DIREITO DE LIVRE ESCOLHA DA OFICINA EM CASOS DE COBERTURA DOS DANOS EM VEÍCULOS POR SEGURADORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor, que adquirir qualquer tipo de seguro para veículo automotor, o direito de livre escolha das oficinas mecânicas e reparadoras, sempre que for necessário acionar o seguro para fins de cobertura de danos ao veículo segurado ou a veículos de terceiros.

§ 1º O direito de escolha se estende ao terceiro envolvido no sinistro e que deva ser ressarcido pela seguradora.

§ 2º Não havendo consenso entre o terceiro e o segurado, a seguradora deverá respeitar a escolha de cada um para o reparo de seus veículos separadamente.

§ 3º O direito de escolha envolve qualquer tipo de oficina de automóveis, seja mecânica, de lanternagem, de pintura, de recuperação e limpeza de interior, ou outras do gênero, desde que legalmente constituída como pessoa jurídica.

Art. 2º As centrais de atendimento das seguradoras deverão informar aos envolvidos, quando do atendimento do sinistro, o direito de livre escolha da oficina reparadora, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação, fazendo constar tal condição, ainda, em destaque no contrato firmado com o segurado.

Art. 3º As seguradoras não poderão criar qualquer obstáculo ou impor tratamento diferenciado em razão do exercício de livre escolha pelo segurado ou pelo terceiro envolvido, ficando vedada a imposição de qualquer tipo de relação de oficinas que limite o direito de escolha do segurado ou do terceiro como condição para o conserto dos veículos.

Art. 4º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

DECRETO Nº32.426 de 21 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e a Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre o processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor junto às Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica; CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática e caminho efetivo para a melhoria na qualidade de ensino; DECRETA:

Art. 1º O processo de escolha e indicação para provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar junto às Escolas Públicas Estaduais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e a Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, com este Decreto e com as demais normas complementares a serem fixadas pela Secretaria da Educação – SEDUC.

§1º O processo constará de duas etapas, sendo a primeira de seleção pública e a segunda de eleição direta e secreta, esta última restrita ao provimento do cargo de Diretor.

§2º Para as Escolas Famílias Agrícolas – EFA's, o processo de escolha e

indicação para provimento dos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador Escolar constará apenas da etapa de seleção.

Art. 2º A primeira etapa do processo, que se constitui de seleção pública, tem por objetivo a composição de banco de gestores escolares, aptos a exercerem quaisquer das funções de Direção e de Coordenação Escolar.

§1º A seleção pública de que trata o caput consiste de processo de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio de provas escritas e exame de títulos a serem realizados diretamente pela SEDUC ou por instituição credenciada por ela.

§2º A seleção pública nas Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas Regulares em Área de Assentamento da Reforma Agrária, Escolas Família Agrícola – EFA's se dará por meio de avaliação de experiências e de competências específicas, conforme estabelecido em Edital, para os tipos de escolas mencionadas acima.

Art. 3º Serão considerados aptos a compor o banco de gestores escolares os candidatos que:

I – quando submetidos a processo de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio de provas escritas e exame de títulos, obtenham, em escala de zero a 10,0 (dez), média igual ou superior a 6,0 (seis), devendo ainda obter, na prova escrita, pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) e, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos pontos atribuídos em cada uma das disciplinas;

II – sejam considerados aprovados quando submetidos à avaliação de experiências e de competências específicas, nos termos estabelecidos em Edital para as Escolas Indígenas, Escolas Quilombolas, Escolas Regulares em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária e Escolas Família Agrícolas – EFA's;

III – obtiverem Certificação de Gestor Escolar, para candidato já aprovado na primeira etapa de processo seletivo anterior.

§1º A Certificação de Gestores Escolares de que trata o inciso III deste artigo é o resultado de um processo de averiguação do domínio de conhecimentos e competências, por meio da realização de curso, compreendendo temáticas afins da área de Gestão Escolar, podendo ser mediado por plataforma de educação a distância e com avaliação de desempenho associada aos conteúdos do curso.

§2º A Certificação terá prazo de validade coincidente com a duração do Banco de Gestores.

Art. 4º Para participar dos processos de seleção pública ou de certificação para composição do Banco de Gestores Escolares, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

I – não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;

II – possuir diploma de nível superior (graduação);

III – ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Os candidatos aptos a compor o Banco de Gestores Escolares, que optarem por se candidatar ao cargo em comissão de Diretor, deverão atender, ainda, as condições constantes da Resolução CEE nº 460/2017.

Art. 5º A segunda etapa do processo, exclusiva para o provimento do cargo de Diretor, consistirá de eleição direta e secreta, pela comunidade escolar.

Art. 6º Poderão votar no processo de eleição de diretor os seguintes eleitores:

I - alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade ou que estejam cursando, no mínimo, o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental ou etapa correspondente a este;

II - professores e servidores do quadro permanente, lotados na escola e no efetivo exercício de suas funções;

III - professores contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações posteriores, lotados na escola há, no mínimo, seis meses;

IV - pais, mães ou responsáveis pelo aluno matriculado na escola, com direito a um único voto por família, independentemente do número de filhos matriculados na unidade escolar.

§1º Os alunos regularmente matriculados na escola, com frequência regular, os professores e os servidores, estão automaticamente cadastrados como eleitores.

§2º Nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA's, serão automaticamente cadastrados como eleitores os alunos regularmente matriculados, que tenham, nos 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do regimento específico para a eleição, emitido pela SEDUC, frequência de, no mínimo, 02 (dois) dias no referido período.

§3º Os pais, mães ou responsáveis por aluno deverão cadastrar-se como eleitores, conforme regulamentação específica para a eleição emitida pela SEDUC.

§4º O servidor ou professor em exercício em mais de uma unidade escolar, terá direito a voto em cada uma das respectivas unidades.

§5º Haverá eleição somente nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos.

§6º Será anulada a eleição na escola em que não comparecerem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos eleitores cadastrados.



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

§7º É vedado o voto por representação.

§8º Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que represente segmentos diversos ou acumule mais de um cargo ou função.

Art. 7º Na eleição para Diretor em Escolas Indígenas, estarão aptas a votar todas as pessoas da comunidade educativa que possuam idade igual ou superior a 12 (doze) anos que forem indígenas.

§1º Para fins do processo de eleição de Diretores nas Escolas Indígenas, entende-se por comunidade educativa, além dos professores, servidores, alunos, seus pais ou responsáveis, os demais integrantes da comunidade indígena em que a escola está situada.

§2º Os alunos regularmente matriculados na Escola Indígena, com frequência regular, os professores e os servidores, estão automaticamente cadastrados como eleitores.

§3º Os demais membros da comunidade educativa deverão cadastrar-se como eleitores, conforme regulamentação específica para a eleição emitida pela SEDUC.

§4º Para a validade das eleições nas Escolas Indígenas aplicam-se as mesmas regras constantes dos §§5º, 6º e 7º, do artigo anterior.

Art. 8º O processo de eleição de Diretor será organizado por comissões em âmbito Estadual, Regional e Escolar.

§1º A Comissão Estadual será composta por membros designados por Portaria do(a) Secretário(a) da Educação, com atribuição de coordenar o processo de eleição de Diretor no âmbito Estadual.

§2º A Comissão Regional tem como missão organizar o processo de eleição em âmbito Regional, sendo composta pelo Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, que será o seu presidente, mais 03 (três) servidores da Coordenadoria Regional indicados pelo primeiro, e mais 03 (três) representantes da sociedade civil, no mínimo.

§3º No município de Fortaleza, haverá 06 (seis) Comissões Regionais, correspondentes a cada uma das regiões sob a abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR.

§4º A Comissão Escolar tem como missão organizar o processo de eleição no âmbito de cada escola e será formada, no mínimo, por:

I - 02 (dois) professores;

II - 01 (um) servidor;

III - 01 (um) pai/mãe ou responsável;

IV - 01 (um) aluno maior de 14 (catorze) anos.

§5º Quando se tratar de escolas indígenas, quilombolas e escolas regulares em áreas de assentamento da reforma agrária, nas suas respectivas comissões escolares, além da composição constante do parágrafo anterior, deverá constar a participação de 01 (um) representante indicado pela comunidade.

§6º O Conselho Escolar coordenará o processo de constituição da Comissão Escolar.

§7º Na escola em que ainda não esteja funcionando o Conselho Escolar, a

Comissão Regional assumirá a responsabilidade pela constituição da Comissão Escolar.

Art. 9º Não poderão compor as Comissões candidatos, seu cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau, nem servidores que estejam integrando o núcleo gestor em exercício.

Art. 10. O processo eleitoral restringir-se-á, única e exclusivamente, à comunidade escolar, ou à comunidade educativa, quando se tratar de Escolas Indígenas, sendo vedada a participação de quaisquer organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa às comunidades citadas.

Parágrafo Único. O não atendimento ao disposto no caput poderá acarretar a impugnação da candidatura respectiva pela Comissão Regional.

Art. 11. O servidor estadual, os professores contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000 e suas alterações posteriores, e os terceirizados, que por ação ou omissão, dificultarem a normalidade do processo, serão responsabilizados administrativamente, após apuração do fato pelas Comissões Escolar, Regional e Estadual.

Art. 12. O núcleo gestor das Escolas da Rede Estadual de Ensino é composto pelo Diretor e Coordenadores Escolares.

Art. 13. Quando da transmissão do cargo, o núcleo gestor em exercício deverá entregar ao novo Diretor o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola, devidamente protocolados e assinados, após conferência, pelo novo Diretor e pelo presidente do Conselho Escolar.

§1º O candidato indicado para o cargo de Diretor selecionará no banco de gestores constituído na etapa de seleção pública os demais integrantes de sua equipe.

§2º No caso de recondução, o Diretor e demais membros do núcleo gestor deverão encaminhar ao Conselho Escolar, para aprovação, o balanço financeiro, o acervo documental e o inventário do material e dos bens móveis existentes na Escola.

§3º No ato de nomeação, o candidato indicado a qualquer dos cargos do núcleo gestor deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares.

§4º O servidor público pertencente a outro órgão Estadual, de órgão Municipal ou Federal, somente será nomeado se formalmente cedido por seu órgão de origem.

§5º Não será nomeado para qualquer dos cargos do núcleo gestor, o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor de escola em exercício anterior, encontrar-se inadimplente com prestação de contas da escola referente àquele exercício ou ao cumprimento da obrigação constante do caput do art. 13.

Art. 14. Para fins do art. 9º, da Lei nº 13.513, de 19 de setembro de 2004,



serão consideradas escolas em processo de implantação:

I – as unidades escolares com menos de 02 (dois) anos de funcionamento;

II – as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), até 01 (um) ano após a finalização da implementação do tempo integral nas três séries do Ensino Médio.

Parágrafo único. Nas escolas mencionadas neste artigo, o núcleo gestor será constituído por candidatos aprovados na primeira etapa.

Art. 15. O desempenho do Diretor e dos Coordenadores Escolares será avaliado anualmente, por meio de procedimento institucional definido pela SEDUC, ficando os membros do núcleo gestor passíveis de exoneração caso não satisfaçam os critérios mínimos de avaliação exigidos.

Parágrafo único. O processo de avaliação de que trata o caput deste artigo será regulamentado por meio de Portaria do Titular da Secretaria da Educação.

Art. 16. Não havendo candidatos disponíveis no banco de gestores proveniente do processo seletivo, ou havendo candidatos disponíveis, estes não aceitem ocupar as lotações das escolas remanescentes, os cargos em comissão dos membros do núcleo gestor vagos, serão preenchidos mediante livre nomeação pelo titular da SEDUC, nos termos do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes.

Art. 17. As despesas decorrentes da operacionalização deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, o Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JANAÍNA CARLA FARIAS, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, símbolo SS-1, matrícula nº 800020.1-7, a **viajar** à cidade de Roma (Itália), no período de 19 a 25 de novembro do ano em curso. Referida viagem tem a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em Audiência Geral na Prefettura della Casa Pontificia e em reuniões para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará. Serão concedidas 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.653,85 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.750,03 (dez mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 14/11/2017, de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), passagens aéreas no valor de R\$ 21.349,46 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e seguro de viagem no valor de R\$ 336,70 (trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 32.436,19 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 10º, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº694/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima senhora ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, Primeira-Dama do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Roma (Itália), no período de 20 a 25 de novembro do ano em curso, com a finalidade de participar de Audiência Geral na Prefettura della Casa Pontificia e para participar de reuniões para tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagens aéreas, de acordo com o Decreto 31.733, de 26 de maio de 2015 e Termo de Adesão datado de 27 de maio de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº698/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300088.1-2, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Quixadá - CE, no dia 18 de novembro do ano em curso, com a finalidade de realizar o I Festival Sertão e Diversidades, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos 10% (dez por cento), no valor total de R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, Fortaleza, em 16 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 166/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador CONTRATADA: M I BRAZ VIEIRA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de pneus para veículos do Gabinete do Governador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, nos seguintes itens: Item 2 - PNEU, RADIAL, RAI0 18, DIMENSÃO 265/60, APLICAÇÃO PARA, MITSUBISHI PAJERO FULL 2011 E JEEP GRANDCHEROKEE 2012. REFERÊNCIA DO PNEU GRAVADO NA LATERAL (DIMENSÃO); APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO; ÍNDICES MÍNIMOS: TREAD WEAR INDICATOR (TWI) 360; TRACTION B; TEMPERATURE A; CARGA 110 E VELOCIDADE M+S. NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO nº 05 DE 14/01/2000) E PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE. (COTA RESERVADA 25%); Item 3 - PNEU, RADIAL, RAI0 20, DIMENSÃO 265/50, APLICAÇÃO PARA JEEP GRAND CHEROKEE 2012 A 2014, REFERÊNCIA DO PNEU GRAVADO NA LATERAL (DIMENSÃO); APRESENTAR A MARCA DO FABRICANTE, LOGOTIPO, MODELO OU TIPO; ÍNDICES MÍNIMOS: TREAD WEAR INDICATOR (TWI) 400; TRACTION A; TEMPERATURE A; CARGA 107 E VELOCIDADE M+S. NÃO RECAUCHUTADO; NÃO REMOLDADO; CONSTAR SÍMBOLO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM PELO MENOS UM DOS FLANCOS DO PNEU (PORTARIA INMETRO nº 05 DE 14/01/2000) E PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.048,49 (dezesseis mil, quarenta e oito reais, quarenta e nove centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339030.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Maria Ivanete Braz Vieira M I BRAZ VIEIRA - ME.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



RESULTADO FINAL DAS BANDAS SELECIONADAS NA 4ª SELEÇÃO PÚBLICA DE TALENTOS MÚSICAIS DO CEARÁ PARA AUDIÇÃO PRESENCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, FERNANDO MATOS SANTANA, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das bandas selecionadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Talentos Musicais, na 4ª Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, durante as audições realizadas no Centro de Eventos do Ceará, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017, conforme relação abaixo:

NOME DA BANDA	NOME DA BANDA
THE DILLAS	DONALEDA
KBRA DA PESTE	OS JANUÁRIOS
INBEATS	GIDEON DO FORRÓ
ANDERSON VASS E BANDA	OUTRAS FREQUÊNCIAS
BANDA SULAMERICANA	MR JOE BLACK
REITE	CACIMBA DE ALUÁ
FORROZÃO PAULÊRA	JÚNIOR FAHEÍNA E JAZZ, ETC E TAL
ZEZINHO DA PARAÍBA E BANDA	O VERBO
PARAHYBA E CIA BATE PALMAS	BANDA PATRULHA
IVO BROWN	PINGO DE FORTALEZA

Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Fernando Matos Santana
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº235/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, s, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do art. § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2017. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº235/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A / M	40 / 40
VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA	COORDENADOR	300086-1-8	A	40
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300165-1-3	A / F	40 / 40
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-5	A	40
WINNIE BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	A	40
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	40
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	A	40
SABRINE GONDIM LIMA	COORDENADOR	300087-1-5	A	40
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	ARTICULADOR	300138-1-6	A	40
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300160-1-7	A	40
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CELULA	300107-1-X	A	40
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300046-1-2	A	40
ANNE KATHERINE MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	300034-1-1	A	40
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	A	40
ESTEFANIA DA SILVA PINHO	COORDENADOR	300166-1-0	A	40
AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	A	40
JONATHAN DA SILVA SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	300179-1-9	A	40
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	40
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	40
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	A	40
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	A	40
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	A	40
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	40

*** **

PORTARIA Nº236/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 21 a 11 de novembro do ano em curso, com o objetivo de visitar obras no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor de R\$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº237/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JANEIRO/2018. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº237/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	300034-1-1	12,11	22	266,42
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	12,11	22	266,42
CAMILA LINHARES DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300049-1-4	12,11	22	266,42
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ASSISTENTE TÉCNICO	300102-1-3	12,11	22	266,42
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	12,11	22	266,42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	300178-1-1	12,11	22	266,42
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	12,11	22	266,42
ESTEFANIA DA SILVA PINHO	COORDENADOR	300166-1-0	12,11	22	266,42
ANGELA MADALENA VIANA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	12,11	22	266,42
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	12,11	22	266,42
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	300041-1-6	12,11	22	266,42
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	12,11	22	266,42
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	12,11	22	266,42
RAFAEL GOMES ESCOSSIO	ARTICULADOR	300138-1-6	12,11	22	266,42
NAILSON CLEMENTE BRITO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300107-1-X	12,11	22	266,42
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	300048-1-7	12,11	22	266,42
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300164-1-6	12,11	22	266,42
AMANDA VIANA DE MACEDO PARENTE	COORDENADOR	300043-1-0	12,11	22	266,42
RONALD GONÇALVES DE BITTENCOURT VIEIRA	ARTICULADOR	300045-1-5	12,11	22	266,42
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	12,11	22	266,42
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	095518-1-X	12,11	22	266,42
MARIANA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300040-1-9	12,11	22	266,42
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037456-1-9	12,11	22	266,42
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300039-1-8	12,11	22	266,42
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	ORIENTADOR DE CELULA	3001591-6	12,11	22	266,42
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300160-1-7	12,11	22	266,42
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	12,11	22	266,42
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILOGRAFO	088905-2-8	12,11	22	266,42
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	12,11	22	266,42
ROSIANI KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300165-1-3	12,11	22	266,42
ALID KARINA FONSECA DE MELLO GOEBEL	COORDENADOR	300112-1-X	12,11	22	266,42
JONATHAN DA SILVA SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	300179-1-9	12,11	22	266,42
ERIC HENRIQUE BEZERRA GRANJA FIGUEIREDO	ARTICULADOR	3001801-X	12,11	22	266,42
LUODMILA RAFAELLA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL	300110-1-5	12,11	22	266,42
WINNIER BRASIL VIEIRA	ARTICULADOR	300108-1-7	12,11	22	266,42
BRUNO SAMPAIO GUIMARÃES	ARTICULADOR	300092-1-5	12,11	22	266,42
CLAUDECIA MARIA SOARES SALES LIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300155-1-7	12,11	22	266,42

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria Geral do Estado – PGE, do resultado final do Pregão Presencial nº 20170012 – Casa Civil, que tem por objeto a contratação do serviço de locação de aeronave com Certificado de Aeronavegabilidade válido e matrículas nacionais, equipada com instrumentos e acessórios para voo instrumento (IFR), estando enquadrado nas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, além de homologado, o aparelho e seus equipamentos, para operação no Brasil, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil no. 21 (RBAC-21), fica o presente processo licitatório de SPU nº 3527248/2017, HOMOLOGADO em favor da empresa EXECUTIVE AIR TÁXI ÁEREO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.253/0001-29, com sede na Avenida Doutor Vladimir Babkov, nº 900, Hangar 52, Parque Industrial Mario Bulhões na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, pelo valor global de R\$ 6.528.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais). A Casa Civil, oportunamente convocará a empresa em referência para assinar o pertinente contrato nos termos dos artigos 43, inciso VI e 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº86/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2017. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº086/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	80
2. ALCION LEMOS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000251-1-9	A	80
3. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	A	80
4. DELANO TADEU SILVA BARROSO	GERENTE DE JORNALISMO(DNS-3)	300009-1-9	A	40
5. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTÉCNICO	002584-1-5	A	80
6. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	A	80
7. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	A	80
8. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	A	80
9. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	A	100
10. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	80
11. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	80
12. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	100
13. JORGE LUIZ LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1-X	A	40
14. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	A	80
15. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VT	002481-1-8	A	100
16. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	VIGIA	000256-1-5	A	80
17. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000056-1-9	A	100
18. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINSTRACÃO	002357-1-7	A	80
19. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	A	50/50
20. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	DATILOGRAFO	000206-1-3	A	80
21. MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VT PORTATRIL	000101-1-1	A	100
22. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERANANDES	DATILOGRAFO	000201-1-7	A	40
23. NATHALIA TABOSA TORRES SIMOES	ASSISTENTE TECNICO (DAS-2)	300017-1-0	A	40
24. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	A	40

*** ** *



PORTARIA Nº087/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº087/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4
2. ADELIA GONÇALVES DE BARROS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000242-1-X
3. ADRIANO MARTINS MUNIZ	PRESIDENTE (DNS-2)	300015-1-5
4. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6
5. ALCION LEMOS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000251-1-9
6. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	DATILOGRAFO	000085-1-8
7. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2
8. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8
9. CRISEIDA VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0
10. DELANO TADEU SILVA BARROSO	GERENTE DE TRANSMISSÃO	300009-1-9
11. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTECNICO	002584-1-5
12. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	000113-1-2
13. ERIC DINIZ CAMPELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000236-1-2
14. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTEIRISTA DE INTERVALO	000090-1-6
15. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9
16. FABRICIO DE MELO MACHADO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000030-1-8
17. FERANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1
18. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8
19. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4
20. FRANCISCO CLEITON BERNANRDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0
21. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X
22. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8
23. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0
24. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	0000780-1-1
25. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRAFEGO	000245-1-1
26. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7
27. GILBERTO DE CASTRO MOURA	DIRETOR TÉCNICO(DNS-2)	300003-3-1
28. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	LOCUTOR NOTICIA RISTA DE TV	000052-1-5
29. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9
30. IRAPUAN DINAJAR FEIJO FILHO	GERENTE DE GERAÇÃO(DNS-3)	3000051-1-X
31. ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	ASSESSOR TECNICO(DAS-1)	300014-1-9
32. JOÃO BATISTA MOREIRA	CONTINUO	000266-1-1
33. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4
34. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	000252-1-6
35. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0
36. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE TV	002481-1-8
37. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VIDEO TEIPRE PORTATIL	000058-1-9
38. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7
39. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	SONOPLASTA	002290-1-6
40. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0
41. JOSE WILTON BEZERR	LOCUTOR NOTICIA RISTA DE TV	000128-1-5
42. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9
43. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIA RISTA DE TV	1511943-1-6
44. LUCIO GLEISON UCHOA LIMA	GERENTE DE JORNALISMO(DNS-3)	3000019-1-5
45. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	DATILOGRAFO	000201-1-7
46. MOEMA CIRINO SOARES	DIREORA DE PROGRAMAÇÃO(DNS-2)	300016-1-3
47. NATHALIA TABOSA TORRES SIMOES	ASSISTENTE TÉCNICO (DAS-2)	300017-1-0
48. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIVISUAIS	170018-1-7
49. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3
50. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, JANEIRO/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº157/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Germano Vieira da Silva, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405045.1.6 lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no período de 09 a 11 de novembro de 2017, a cidade de Milagres-CE, para participar de audiência, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 617,47 (seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº158/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Rommel Barroso da Frota, ocupante do cargo de Procurador Executivo, classe Especial, matrícula nº 163114.1.3, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dias 16 e 17 de novembro de 2017, pois o mesmo representará o Procurador Geral, nas reuniões de Pré-negociação e de negociação das minutas contratuais do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará (PROFISCO II CE) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, de interesse da administração pública, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.040,97 (dois mil e quarenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.232,60 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º, 10º, 11º, anexo I e III, classe 1, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
Nº LPI20170011
IG Nº944254000**

AVISO DE LICITAÇÃO (ADL) – País: Brasil – PROJETO: PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV – 2ª FASE – Projeto Nº: BR-L1363 – EMPRÉSTIMO Nº: 3395/OC-BR – ADL Nº 20170011 – Licitação Pública Internacional Nº 20170011/CCC/DER/CE – Para a Contratação de Obras (Pequenos Contratos) de Pavimentação. 1. O presente Aviso de Licitação dá sequência ao Aviso Geral de Aquisições para esse projeto publicado no U.N. Development Business, nº IDB390-03/17 de 24 de março de 2017. 2. O Governo do Estado do Ceará (doravante denominado “Mutuário”) solicitou financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), para o custeio do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV. 3. Pelo presente, o Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE, convida Licitantes elegíveis e qualificados a apresentar Propostas lacradas para a execução de Obras, no seguinte(s) Lote(s): Lote único: Pavimentação da Rodovia Av. Perimetral de Sobral, Trecho: Entr. CE-178 – Entr. CE-440, com extensão de 11,34 km; 4. A Licitação será realizada mediante os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) especificados nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-9) e está aberta a Licitantes dos países elegíveis, conforme definido nos Documentos de Licitação. 5. Licitantes elegíveis interessados podem obter mais informações com o Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE, aos cuidados da Comissão Central de Concorrências e consultar os documentos de licitação no endereço abaixo das 08h às 12h e 14h às 18h, nos dias úteis. 6. Os requisitos de qualificação incluem: comprovação de faturamento anual com obras civis, de experiência em construção, declaração de disponibilidade de equipamentos, indicação de pessoal técnico qualificado para as obras, comprovação de possuir capital de giro líquido, de solidez de situação financeira, e de não incorrência em descumprimento de contratos. Não se aplicará margem de preferência a Empreiteiros ou a parcerias, consórcios ou associações (PCA) nacionais. 7. Um conjunto completo de documentos de licitação em Português pode ser adquirido pelos interessados gratuitamente mediante apresentação de um DVD virgem ou Pen drive na CCC – Comissão Central de Concorrências no endereço abaixo discriminado ou pela internet no endereço www.seplag.ce.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver o Edital pela internet e/ou meio magnético, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Central de Concorrências, através do e-mail: ccc@pge.ce.gov.br, ou através do fax 55 85 3459.6522, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Fone, Fax, e-mail e Pessoa de Contato. 8. As Propostas devem ser enviadas acompanhadas de uma Garantia de Manutenção da Proposta nos valores constantes dos Documentos de Licitação, ao endereço (2) abaixo até às 9:00h do dia 12 de janeiro de 2018. Serão rejeitadas as propostas entregues com atraso. As propostas serão abertas fisicamente na presença dos representantes de licitantes que decidirem assistir pessoalmente no endereço abaixo às 9:00h do dia 12 de janeiro de 2018. 9. Os endereços acima mencionados são: (1) Departamento Estadual de Rodovias – DER/CE Avenida Godofredo Maciel, 3000, Bairro Maraponga, CEP 60.710-001 – Fortaleza – Ceará – Brasil. (2) Comissão Central de Concorrências (CCC) Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz – CEP: 60811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil. Telefone: 55 85 3459.6374, 55 85 3459.6376. Fax: 55 85 3459 6522. E-mail: ccc@pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170033
IG Nº944145000**

A Secretária da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20170033 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia, cujo objeto a obra de construção de 10 campinhos padrões na Região do Litoral Oeste/Vale do Curu, nas Localidades: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Miraima, Pentecoste, Tururu, Umirim, Tejuçuoca e Uruburetama, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/12/2017 às 10h30min. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170034
IG Nº944143000**

A Secretária da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20170034 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia, cujo objeto a obra de construção de 25 campinhos Padrões na Região do Cariri:

Lote I – Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barro, Campos Sales, Caririaçu, Farias Brito, Granjeiro, Jati e Jardim: Lote II – Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteirias, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/12/2017 às 16h30min. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170035
IG Nº944146000**

A Secretária da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20170035 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia, cujo objeto a obra de construção de 17 campinhos padrões na região do Sertão de Sobral, nas Localidades: Alcântara, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapé, Meruoca, Moraijó, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Varjota, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/12/2017 às 9h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170009
IG Nº929572000**

A Secretária da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170009, de interesse da Secretária da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, cujo OBJETO é: Aquisição de móveis, armários e cadeiras para a coordenadoria de inteligência da SSPDS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11142017, até o dia 06/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170022
IG Nº936471000**

A Secretária da Casa Civil torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170022, de interesse da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, cujo OBJETO é: Serviço de manutenção predial, sob demanda, a serem executados nas dependências do complexo e lojas da Ceart, pertencentes a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, que constem nas tabelas unificadas da Seinfra 24.1 – tabela de planos de serviços e tabela de preços de insumos, que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.der.ce.gov.br. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 11342017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170026
IG Nº940248000**

A Secretária da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170026 de interesse da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, cujo OBJETO é: Aquisição de 3.549 kits de materiais socioeducativos para serem utilizados nas atividades esportivas de livre participação de pessoas idosas, no município de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13412017, até o dia 06/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170027
IG Nº943477000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170027 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: Aquisição de Material de Consumo para atender às necessidades do Restaurante Universitário da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14332017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170033

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170033 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH, cujo OBJETO é: Aquisição de 01 (um) medidor ultrassônico de vazão por tempo de trânsito de canal duplo para a captação do açude Castanhão, em Jaguaribara, Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13242017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170035
IG Nº939346000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170035 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: Serviço de Suporte Logístico aos Eventos e Ações Institucionais desta Secretaria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12712017, até o dia 06/12/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170036
IG Nº936676000

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20170036, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: Aquisição de fragmentadora de papel. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10642017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170036
IG Nº939835000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170036 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: Aquisição de caixas de papelão e polietileno, lacre para malote, bateria e tapete personalizado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13742017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171090

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171090 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (instrumental), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10902017, até o dia 06/12/2017, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171188

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171188 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11882017, até o dia 06/12/2017, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171282

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171282 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12822017, até o dia 06/12/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171328

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171328 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13282017, até o dia 06/12/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0027

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão eletrônico nº 2017 0027 de interesse da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, Tendo como **vencedoras** as empresas: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP, com os itens 01,07,09,10 e 13 com o valor total de R\$ 899,51 e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME com os itens 02,06,08,11,14 e 15 com o valor total de R\$ 3.146,45, adjudicado em 31/10/2017 às 17hs08min e homologado em 01/11/2017 às 11hs42min. Os itens 03,04,05 e 12 restaram fracassados, totalizando o valor de R\$ 645,16. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170726

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170726, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos itens 1, 5, 17, 19 e 21 a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os respectivos valores unitários de R\$ 7,2100 (sete reais e vinte e um centavos) e com a quantidade de 24.103 (vinte e quatro mil, cento e três) unidades, R\$ 8,7500 (oito reais e setenta e cinco centavos) e com a quantidade de 12.442 (doze mil, quatrocentas e quarenta e duas) unidades, R\$ 144,1700 (cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e com a quantidade de 1.900 (um mil e novecentas) unidades, R\$ 144,1700 (cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e com a quantidade de 1.900 (um mil e novecentas) unidades, R\$ 144,1700 (cento e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) e com a quantidade de 1.900 (um mil e novecentas) unidades, do item 3 a empresa HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor unitário de R\$ 8,7600 (oito reais e setenta e seis centavos) e com a quantidade de 14.400 (quatorze mil, quatrocentas) unidades e do item 15 a empresa SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, com o valor unitário de R\$ 84,0000 (oitenta e quatro reais) e com a quantidade de 600 (seiscentas) unidades. Os itens 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20 e 22 foram desertos e o item 14 foi fracassado. Processo homologado em 07/11/2017 às 17h22min. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIRO

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170052**

A Secretaria da Casa Civil, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO da Concorrência Pública Nº 20170052, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE MAURITI, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 30/01/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 01/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 01/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170053**

A Secretaria da Casa Civil, torna público a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20170053, originária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, até 30/01/2018, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 01/12/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 01/12/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 016/2017**

PROCESSO Nº : PADM / GAF/ 064/2017 OBJETO: Contratação da empresa Mapfre Vida S/A, para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para estagiários da Arce. JUSTIFICATIVA: Contratação obrigatória, em atendimento ao que dispõe o art. 9º, IV, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. VALOR GLOBAL : R\$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2017) 13200001.04.122.500.21940.0 3.339039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA : Mapfre Vida S/A. DISPENSA : Jardson Saraiva Cruz (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO : Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Liliane Sonsel Jordim
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº248/2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor Antonio Marconi Lemos da Silva, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 1617171-9, desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 26 a 29 de novembro de 2017, a fim de participar da 72ª Reunião Geral de Prefeitos e Prefeitas a FNP, como representante do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.241,94 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 605,22 (seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.083,72 (dois mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Semana de Ouvidoria - Inovação em Ouvidoria /OGU-CGU, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Ítalo José Brígido Coelho	Coordenador	III	04 a 06 de dezembro de 2017	Fortaleza/São Paulo/Fortaleza	2,5	R\$189,25	R\$236,56	R\$709,69	R\$189,25	R\$836,19	R\$1.735,13
Jean Lopes dos Santos	Orientador de Célula	III	04 a 06 de dezembro de 2017	Fortaleza/São Paulo/Fortaleza	2,5	R\$189,25	R\$236,56	R\$709,69	R\$189,25	R\$836,19	R\$1.735,13
Larisse Maria Ferreira Moreira	Orientadora de Célula	III	04 a 06 de dezembro de 2017	Fortaleza/São Paulo/Fortaleza	2,5	R\$189,25	R\$236,56	R\$709,69	R\$189,25	R\$836,19	R\$1.735,13

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2017**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, CNPJ sob o nº 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.967.837/0001-04. OBJETO: Aquisição, de modo parcelado, de 1.000 (hum mil) garrafas de água mineral 20 litros a R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos) a unidade.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, c/c o art. 2º c/c art. 14, inciso V, alínea b, do Decreto Estadual nº 28.087/2006; Ata de Registro de Preços nº 005/2017 da SEPLAG-CE. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais) pagos em até o 10º (décimo) dia, contados da apresentação da fatura/nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.122.500.22177.03.33903000.1.00.00.0.20 – 11002.. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e RICARDO ALEXANDRE SILVA, Representante da empresa Contratada

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/CGE OAB-CE Nº 26.781



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº366/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GERMANO ROCHA FONTELES, ocupante do cargo de Secretário Adjunto das Cidades, matrícula nº 300118.1-3, lotado na Secretaria das Cidades, a **viajar** à cidade de Camocim (CE), nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, a fim de representá-lo na solenidade de inauguração do posto do DETRAN neste município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º e art. 10, art. 11 e art. 16 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº371/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7245344/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.186, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 126 de 04 de julho de 2012, ao servidor público MARCOS PIMENTA REZENDE FILHO ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, referência I, matrícula nº 300132.2-0, lotado na Secretaria das Cidades, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, referente a Titulação de Mestre, com vigência a partir de 16 de outubro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº372/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 82 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 31 de outubro de 2017, da Portaria nº 084/2017, datada de 22 de março de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 066 de 05 de abril de 2017, que designou o servidor GERMANO ROCHA FONTELES, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº 300118.1-3, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano - CODUR, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. OBJETO: A obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 31.621, de 07/11/2014, na Lei Estadual nº 16.084, de 27/07/2016 e Processo Administrativo nº 2754259/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR : R\$ 500.927,57 (quinhentos mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.084, de 27 de julho de 2016. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 50.927,57 (cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.1.00.00.0.40; 43100001.15.451.010.18322.08.44404200.3.00.00.0.40; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS : Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Antônio Adail Machado Castro, PREFEITO DE GUARACIABA DO NORTE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/CIDADES/2015

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 6603093/2017, com fundamento no art. 58-B, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e no art. 45 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: Fica acrescido o quantum de R\$ 1.716.357,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) à Fonte de Recursos Próprios da Cagece (70), que passará de R\$ 0,00 (zero reais) para R\$ 1.716.357,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Fica suprimido o quantum de R\$ 1.716.357,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) à Fonte Fecop (10), que passará de R\$ 2.166.628,04 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para R\$ 450.270,88 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Permanece inalterada. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante De Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº169/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio Nº 169/CIDADES/2014 fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 09 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir a pavimentação na Rua 16 de Setembro, ao objeto do Convênio nº 102/CIDADES/2016. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Fica acrescido o valor de R\$ 3.002,12 (três mil, dois reais e doze centavos) a ser arcado pelo CONVENIENTE, passando o valor global do Convênio de R\$ 329.768,07 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), para R\$ 332.770,19 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), o valor do Estado permanecerá R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor da Prefeitura, à título de contrapartida, passará de R\$ 29.768,07 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) para R\$ 32.770,19 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e doze centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de outubro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Antônio Ademir Barroso Martins, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Nº149/CIDADES/2014**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 149/ CIDADES/2014. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio Nº 149/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 30 de outubro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Dimas Araújo Cruz, PREFEITO DE ITAPAJÉ.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, REFERENTE
AO TERMO DE AJUSTE Nº200/CIDADES/2012**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 74 e 82 da Lei nº. 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterada pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, bem como pelos Decretos nº. 28.629, de 08 de fevereiro de 2007 e nº 31.918, de 30 de março de 2016; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC Nº. 7299730/2014 referente à solicitação de reconhecimento da obrigação de pagar da última parcela do Termo de Ajuste nº. 200/CIDADES/2012, este celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura municipal de Apuiarés. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao retromencionado instrumento, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 93.653,21 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) destinada ao repasse dos recursos necessários para a quitação final das obrigações do Estado decorrentes do Termo de Ajuste nº 200/ CIDADES/2012. Art. 2º Esse Instrumento fundamenta-se no instrumento citado no artigo anterior, uma vez que os serviços encontram-se executados, restando como obrigação do Estado o repasse do valor sobredito e referente a quitação das suas obrigações concernentes ao repasse de recursos; Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta do Tesouro Estadual; Art. 4º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 17 de novembro de 2017. Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O (A) SECRETÁRIO (A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com art. 82 combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 19.74, e também combinado com o (a) Decreto Nº31.740 de 03 de Junho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Junho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE POSTO, símbolo DAS-3 lotado(a), no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO a partir de 02 de outubro de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Jesuáldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº117/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: ECOPODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: R Nunes Valente, 3849, Sao Joao do Tauape - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, b; § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no processo nº 5368660/2017; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo o acréscimo de 18,38% perfazendo o valor de R\$ 306.092,90 (trezentos e seis mil, noventa e dois reais e noventa centavos) ao contrato da OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BATURITÉ, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.321.794,32 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- SUPERINTENDENTE DAE; CARLOS EDUARDO COELHO FARIAS- Representante ECOPODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 126/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA: HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de 72.000 (setenta e dois) mil Bocais Descartáveis para Etilômetro de Marca RIBCO, modelo Alco-Sensor IV, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 4941576/2016, o edital do Pregão Eletrônico nº 20160030 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.06.181.037.22522.15.339030.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE, Superintendente DETRAN/CE e LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES PIMENTEL- EMPRESA HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 33/2017**

PROCESSO Nº: 7271680 / 2017/ NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação da ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, para a realização de obra elétrica de remoção de poste localizado na RD CE 345 KM 15, 00001 – Barreira/CE. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de deslocamento de postes que impossibilitam a construção do Terminal Rodoviário, pois ficará muito próxima à rede; Considerando tratar-se de Remoção Rede MT-BT/Remoção Postes MT-BT/Construção de rede MT-BT com instalação de transformador 75 kVA e levando em conta que haverá interferência na rede existente da ENEL, bem como a necessidade de realização de alguns serviços em rede energizada por equipe de Linha Viva daquela Concessionária; Considerando que por questões de segurança a obra deverá ser executada pela ENEL devido à proximidade das redes a serem removidas/deslocadas com as existentes de 0,38kV e 13,8 kV. VALOR GLOBAL : R\$ 37.858,11 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA : ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. DISPENSA : Declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO : Ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2017**

PROCESSO Nº : 7617683 / 2017/ NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: contratação da ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, para a realização de obra elétrica de remoção de poste localizado na RD CE 040, Eusébio (Passarela Ceará Segurança), conforme descrito no Termo de Referência, pelo prazo de 180(cento de oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de deslocamento de postes que impossibilitam a construção de uma passarela do DETRAN na Rodovia CE 040 Eusébio (Passarela Ceará Segurança), uma vez que a passarela ficará muito próximo à rede; Considerando tratar-se de Remoção Rede MT-BT/Remoção Postes MT-BT/Construção de rede MT-BT com instalação de transformador 75 kVA e levando em conta que haverá interferência na rede existente da ENEL, bem como a necessidade de realização de alguns serviços em rede energizada por equipe de Linha Viva daquela Concessionária; Considerando que por questões de segurança a obra deverá ser executada pela ENEL devido à proximidade das redes a serem removidas/deslocadas com as existentes de 0,38kV e 13,8 kV. VALOR GLOBAL : R\$ 27.407,71 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.04.122040.185 92.03.449039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA : ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 DISPENSA : Declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO : Ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 35/2017**

PROCESSO Nº : 6597808 / 2017/NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: Considerando a necessidade de deslocamento de postes que impossibilitam a construção de uma Passarela do DETRAN na Av. Washington Soares, localizada na Comunidade Pôr do Sol, uma vez que a passarela ficará muito próxima à rede. Considerando tratar-se de Remoção Rede MT-BT/Remoção Postes MT-BT/Construção de rede MT-BT com instalação de transformador 75 kVA e levando em conta que haverá interferência na rede existente da COELCE, bem como a necessidade de realização de alguns serviços em rede energizada por equipe de Linha Viva daquela Concessionária; Considerando que por questões de segurança a obra deverá ser executada pela COELCE devido à proximidade das redes a serem removidas/deslocadas com as existentes de 0,38kV e 13,8 kV. JUSTIFICATIVA: contratação da ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70, para a realização de obra elétrica de remoção de postes localizado no endereço RD CE 040, 00001 – EUZEBIO – Eusébio (Proximidades da Comunidade Pôr do Sol). VALOR GLOBAL : R\$ 43.110,65 (quarenta e três mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006. 04.122.040.18592.03.449039.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. CONTRATADA : ENEL, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. DISPENSA : Declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO : Ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº323/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , a servidora MARTA MARIA MENEZES DE SOUZA, que exerce o cargo de Coordenadora, matrícula nº 300035-1-9, desta Secretaria, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 19 de novembro 2017, representando o Secretário Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, na Conferência Nacional de Mentoria de Negócios do País, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento) no valor total R\$ 1.840,02 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 3.205,50 (Três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº324/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR , a servidora ADELINA DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA, que exerce o cargo de Coordenadora, matrícula nº 300030-1-2, desta Secretaria, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 19 de novembro 2017, representando esta Secretaria, na Conferência Anual de Mentoria de Negócios (CAMNE) – ABMEN, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (Cinquenta por cento) no valor total R\$ 993,58 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.015,00 (Um mil e quinze reais), perfazendo um total de R\$ 2.197,83 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III anexo II do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº325/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora FLAVIANA FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300082-1-9, desta Secretaria, a viajar à cidade de Beberibe-Ce, no dia 17 de novembro de 2017, para participar do 1º Seminário Municipal Pensando o Desenvolvimento de Beberibe na qualidade de palestrante (Tema: Ciência e Tecnologia como ferramenta para o Desenvolvimento, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 38,55 (Noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8 e 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº326/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº326/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	12,11	22	266,42
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	12,11	22	266,42
ADELINA DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	12,11	22	266,42
CÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ARTICULADOR	300083-1-6	12,11	22	266,42
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	12,11	22	266,42
JULIANA MORAIS SOUZA	COORDENADOR	300037-1-3	12,11	22	266,42
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	12,11	22	266,42
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ASSESSOR TÉCNICO	125941-1-9	12,11	22	266,42
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	ARTICULADOR	300061-1-9	12,11	22	266,42
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	12,11	22	266,42
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	12,11	22	266,42
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	12,11	22	266,42
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	12,11	22	266,42
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	12,11	22	266,42
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	12,11	22	266,42
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	12,11	22	266,42



NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	12,11	22	266,42
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	12,11	22	266,42
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	12,11	22	266,42

*** ** *

PORTARIA Nº327/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
José Flávio Guedes	Assessor Técnico	125941-19	A	40	128,00
Raimundo Queiroz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	40	128,00
Stela Sílvia Ponte Soares	Articulador	169344-1-0	A	40	128,00
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	40	128,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, C.N.P.J. n.º 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267 – Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Contrato original, celebrado entre as partes e nos processos n.º 7292032/2017; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação das Cláusulas Quinta e Oitava, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais doze (12) meses, com vigência de 16/11/2017 a 15/11/2018, renovados os respectivos créditos orçamentários no valor global de R\$ 2.949.400,80 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) repassado mensalmente o valor de R\$ 245.783,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.949.400,80 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: doze (12) meses, de 16/11/2017 a 15/11/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 14 de Novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE, e Paulo Aragão de Almeida, Representante Legal da FUTURA Serviços Profissionais Administrativos Ltda, pela CONTRATADA.

Juliana Moraes Souza
COORDENADORA - ASJUR

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 - ANO IX Nº 202, 2017, que publicou o ATO de viagem do Secretário Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, às cidades de São Paulo-SP e Brasília-DF.. **Onde se lê:** Nos dias 15 e 16 de outubro de 2017 **Leia-se:** Nos dias 15 e 17 de outubro de 2017 Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 - ANO IX Nº 200, 2017, que publicou a Portaria nº 298/2017, que autorizou a viagem da servidora Neyla Moreira de Menezes à cidade de Boa Viagem.. **Onde se lê:** A viajar no dia 05 de julho de 2017. **Leia-se:** A viajar no dia 28 de setembro de 2017. Fortaleza, 17 de novembro de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2479/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7653701/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ELOISA MAIA VIDAL, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAPIPOCA / FORTALEZA, no período de 14/12/2017 a 15/12/2017, a fim de participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº2506/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7678577/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 14/12/2017 a 16/12/2017, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº2556/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7843098/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA, no período de 11/12/2017 a 13/12/2017, a fim de conduzir veículo com servidora e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geografia do Nordeste, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$



153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2557/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7842687/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 007464.1-X, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / QUIXERE / FORTALEZA, no período de 11/12/2017 a 14/12/2017, a fim de CONDUZIR VEICULO COM SERVIDOR E ALUNOS DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UECE, A FIM DE REALIZAR AULA DE CAMPO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERE/CE., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2559/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7843225/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ARAPIPE DE LIMA, matrícula nº 769.1-0, da Secretaria de Esporte, a viajar no trecho FORTALEZA/ REDENÇAO/ BATURITÉ/ QUIXADÁ/ FORTALEZA, no período de 12/12/2017 a 13/12/2017, a fim de conduzir veículo com servidora do curso de Enfermagem, para realizar supervisão técnica do Mediotec, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), mais 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, no valor total de R\$ 95,07 (noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2560/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7842466/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS, exercente da função Oper Maq Agric, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / UBAJARA / FORTALEZA, no período de 11/12/2017 a 13/12/2017, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geomorfologia I, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2561/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7842857/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VALDEMIR LEMOS DA SILVA, exercente da função Motorista, 21, matrícula nº 005944.1-5, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / CRATEUS / FORTALEZA, no período de 11/12/2017 a 14/12/2017, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Ciências Biológicas da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Ecologia Regional, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 225,39 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2562/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7842059/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ, exer-

cente da função Motorista, 21, matrícula nº 005320.1-0, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / IGUATÚ / FORTALEZA, no período de 11/12/2017 a 13/12/2017, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Geografia da UECE, para realizar aula de campo das disciplinas de Climatologia e Climatologia Dinâmica, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2577/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7988266/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador ROBERIO AUGUSTO LEAL SACRAMENTO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 15/12/2017 a 16/12/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/ CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2579/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7988681/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA NAHIR BATISTA FERREIRA TORRES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / LIMOEIRO DO NORTE / FORTALEZA, no período de 15/12/2017 a 16/12/2017, a fim de participar de encontro presencial do curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/ CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2582/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7987731/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 15/12/2017 a 16/12/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/ CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2584/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 7988630/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador HELENA DE LIMA MARINHO RODRIGUES ARAUJO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho FORTALEZA / BEBERIBE / FORTALEZA, no período de 15/12/2017 a 16/12/2017, a fim de participar de encontro presencial do curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006,



de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

RESUMO/EXTRATO DO EDITAL Nº27/2017-FUNECE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

1. O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tornam pública a realização da XXV Seleção Pública para Professor Substituto/Temporário da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas no Edital Nº 27/2017-FUNECE, de 09 de outubro de 2017, regulamentador do Certame. 2. O Edital Nº 27/2017-SECITECE/FUNECE, de 09 de outubro de 2017, em seu inteiro teor, consta de disposições, normas e condições relacionadas com as seguintes matérias: Disposições preliminares; Anexos do Edital; Requisitos para contratação; Setores de estudo/áreas; Vagas reservadas às pessoas com deficiência; Inscrições; Provas em geral; Provas Escritas Dissertativas (1ª etapa); Prova Didática (2ª etapa); Classificação; Disposições finais. 3. Estão disponibilizadas 148 vagas em 104 Setores de estudos assim distribuídas: 29 vagas em 22 setores de estudos para o Centro de Ciências da Saúde-CCS; 15 vagas em 13 setores de estudos para o Centro de Ciências e Tecnologia-CCT; 02 vagas em 02 setores de estudos para o Centro de Educação-CED; 11 vagas em 06 setores de estudos para o Centro de Estudos Sociais Aplicados- CESA; 16 vagas em 10 setores de estudos para o Centro de Humanidades-CH; 05 vagas em 05 setores de estudos para a Faculdade de Veterinária-FAVET; 05 vagas em 04 setores de estudos para a Faculdade de Educação de Itapipoca-FACEDI; 23 vagas em 16 setores de estudos para a Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos-FAFIDAM; 08 vagas em 05 setores de estudos para a Faculdade de Educação e Letras do Sertão Central-FECLESC; 26 vagas em 13 setores de estudos para a Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu-FECLI; 04 vagas em 04 setores de estudos na Faculdade de Educação de Crateús-FAEC e 04 vagas em 04 setores de estudos no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns-CECITEC. 4. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Edital, as quais serão providas na forma do art. 37 do decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e de suas alterações. 5. A Seleção Pública será executada pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente (CCCD), instituída pelo Presidente da FUNECE por meio da Portaria nº 2070/2016, publicada no DOE de 16/12/2016. 6. As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data (inclusive) de circulação do Diário Oficial do Estado (DOE) que publicar este Resumo/Extrato, permanecendo abertas por um período de 10 (dez) dias corridos e constará do Cronograma de Eventos do Concurso que será disponibilizado, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). 7. O Edital do Concurso em seu inteiro teor, seus anexos serão divulgados nos endereços eletrônicos (www.uece.br em publicações oficiais e www.uece.br/cev). 8. Todas as matérias relacionadas à Seleção Pública serão divulgadas no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 09 de outubro de 2017

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº265/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, RESOLVE: Art. 1º – Nomear para compor a Comissão de Pareceristas que analisarão e emitirão parecer técnico sobre as propostas inscritas no XIII Edital Ceará de Cinema e Vídeo 2016, os seguintes membros: CATEGORIAS I e IV: PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO Modalidades – Produção e Finalização de Longa-metragem: Ficção, Animação e Documentário e Desenvolvimento de Roteiro de Longa-metragem 1. Marta Correia Machado 2. Caio Plessmann de Castro - Voluntário 3. Joel Pizzini Filho 4. Duarte Ferreira de Sousa CATEGORIA I: PRODUÇÃO Modalidade – Produção para TV – Obra Seriada com Temática Infantojuvenil: Ficção, Documentário ou Animação 1. Augustinho Pasko 2. Gustavo Spolidoro 3. Gabriel Amaral Pires 4. Isabel Sant’ Anna Andrade CATEGORIA I: PRODUÇÃO Modalidade – Produção de Curta-metragem: Ficção, Animação e Documentário 1. Fábio Jun Yamaji - Voluntário 2. Mariana Porto de Queiróz 3. Ruy Alkmim Rocha Filho 4. Camile Holanda Queiroz CATEGORIAS II e V: DESENVOLVIMENTO DE CINECLUBISMO E DISTRIBUIÇÃO Modalidades – Manutenção de Cineclubes, Organização e Distribuição de Acervo Destinado a Cineclubes e Distribuição de Filme de Longa-metragem 1. Sáskia Aparecida Maciel Lavinias de Moraes Correia Sá 2. José Gerardo Damasceno 3. Nádia Maria Ferreira de Sousa 4. Carlos Arthur Leite Sousa CATEGORIA III: FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL Modalidade – Cursos Modulares de Formação em Audiovisual 1. Nádia Maria Ferreira de Sousa 2. Cynthia Gomes Falcão Pereira - Voluntária 3. José Gerardo Damasceno 4. Ana Elisabete Freitas Jaguaribe SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se

EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 092/2011

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 092/2011, que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE ITAPIOCA – AARTI. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo ao Convênio nº 092/2011, referente ao projeto “GALPÃO DA CENA DE ITAPIOCA”, a alteração de rubricas do Plano de Trabalho, nos seguintes termos: exclui as rubricas “1.1 Alimentação”, “1.2 Hospedagem”, “1.3 Passagens” e “7.9 Gravação de disco do núcleo percussão”, totalizando uma redução de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais); acresce a rubrica “4.2 Direção Coreográfica”, totalizando um acréscimo de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais). O valor total do projeto não foi alterado, assim como não houve alteração do objeto, não constituindo desvio de finalidade, estando tais alterações devidamente aprovadas pela SECULT no processo nº 8476886/2016 (fls. 60) III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Antônio Danisneo Braga Gomes - Presidente .SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**IX EDITAL MECENAS DO CEARÁ
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DA PROPOSTA LISTA DOS PROJETOS
AUTORIZADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS
CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº088, Série 3, Ano IX, datado de 11 de maio de 2017, que publicou o IX Edital Mecenas do Ceará - Resultado Final da Avaliação e Seleção da Proposta Lista dos Projetos Autorizados para a Captação de Recursos: A Secretaria da Cultura – SECULT/ CE, torna pública por meio desta, a correção no que se refere ao nome do projeto do INSTITUTO AGUA BOA CULTURAL, sendo esta: Onde lê-se: “nº 88 / Número de Inscrição: on-629173742 / Área Cultural: AUDIOVISUAL / Proponente: INSTITUTO AGUABOA CULTURAL / Título do Projeto: ENEL COMPARTILHA ANIMAÇÃO – 2017 / Município Proponente: Fortaleza / Modalidade: DOAÇÃO (100%) / Valor Autorizado: R\$200,000.00” Leia-se: “nº 88 / Número de Inscrição: on-629173742 / Área Cultural: AUDIOVISUAL / Proponente: INSTITUTO AGUABOA CULTURAL / Título do Projeto: COMPARTILHA ANIMAÇÃO – 2017 / Município Proponente: Fortaleza / Modalidade: DOAÇÃO (100%) / Valor Autorizado: R\$200,000.00”. Fortaleza/ CE, 13 de novembro de 2017

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº229/2017
PROCESSO Nº1583580/2016**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF que entre si celebram o Estado do Ceará através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e o(a) MARCELO GIL IKEDA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016, Lei Estadual Nº 13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº 15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, no Decreto Estadual Nº 31.406/2014, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Portaria CGE nº 011/2015, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1583580/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PEDRA BRANCA”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Valor global de R\$ 136.919,25 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 109.535,40 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40 que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ 27.383,85 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços. Vigência: 25 de outubro de 2017 e terá duração até 22 de outubro de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Marcelo Gil Ikeda - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº233/2017
PROCESSO Nº1551270/2016**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura – SECULT e o(a) HUDSON JORGE DA SILVA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016, Lei Estadual Nº 13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº 15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Portaria CGE nº 011/2015, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1551270/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “HORTO”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Valor global de R\$ 123.125,00 (cento e vinte e três mil, cento e vinte cinco reais), sendo R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40 que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços. Vigência: 11 de outubro de 2017 e terá duração até 10 de outubro de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 11 de outubro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Hudson Jorge da Silva - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº238/2017
PROCESSO Nº1301983/2016**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF que entre si celebram o Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura – SECULT e o(a) CLEIDE ROCHA MOREIRA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016, Lei Estadual Nº 13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº 15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Portaria CGE nº 011/2015, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1301983/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CINE CLUBE CIRANDA DO JARDIM”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 07 de janeiro de 2016 e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Valor global de R\$ 41.375,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40 que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ 8.275,00 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços. Vigência: 10 de outubro de 2017 e terá duração até 07 de abril de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 10 de outubro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Cleide Rocha Moreira - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº043/2017
PROCESSO Nº1583407/2016**

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e o INSTITUTO AGUABOIA CULTURAL. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XII EDITAL

CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2016; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Estadual nº 13.811/2006; Lei Complementar Estadual nº 119/2012; Decreto Estadual nº 31.406/2014, Decreto Estadual nº 31.621/2014; Lei Estadual nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016). Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 1583407/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Tesouro Estadual para a execução do Projeto “PROSÉRPINA”, devidamente aprovado no XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Valor global de R\$ 123.128,93 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 98.503,14 (noventa e oito mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão em conta bancária específica, e R\$ 24.625,79 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser detalhadamente comprovados. Vigência: 16 de outubro de 2017 e terá duração até 11 de outubro de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 16 de outubro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e INSTITUTO AGUABOIA CULTURAL - Representada por Kamille Costa e Silva. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE FOMENTO Nº046/2017
PROCESSO Nº0355290/2016**

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e TEATRO MÁQUINA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2015; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Estadual nº 13.811/2006; Lei Complementar Estadual nº 119/2012; Decreto Estadual nº 31.406/2014, Decreto Estadual nº 31.621/2014; Lei Estadual nº 15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016). Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº 0355290/2016. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “PARTILHA: MANUTENÇÃO TEATRO MÁQUINA”, devidamente aprovado no X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2015 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Valor global de R\$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão depositados em conta bancária específica, e R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser detalhadamente comprovados. Vigência: 18 de setembro de 2017 e terá duração até 31 de janeiro de 2018. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza, 18 de setembro de 2017. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e TEATRO MÁQUINA, Representado por LEVY GALVÃO MOTA - Proponente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28/11/2017, às 9:00horas, na sede da mesma, sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch S/N - Pajuçara - Maracanau/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:a)DESTITUIR E ELEGER MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e b)OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanau/CE, 13 de novembro de 2017.

Francisco José Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº30/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, nos termos dos Itens VIII e XII - Artigo 22 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social, FRANCISCA ELIANA



FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE UNIDADE, símbolo Ceasa VII, lotado(a) no(a) UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 11 de Outubro de 2017. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Clovis Lima Ferrera
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco Jose Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº073/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2018. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº073/2017, 20 DE 11 DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	30000919	12,11	23	278,53
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000315	12,11	23	278,53
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	30000412	12,11	23	278,53
FERNANDO BARRETO COSTA	COORDENADOR	30001117	12,11	23	278,53
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	30002717	12,11	23	278,53
GALBA ANTONIO DE NEGREIROS BESSA	ARTICULADOR	30000714	12,11	23	278,53
GILBERTO LUCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	3000051X	12,11	23	278,53

*** **

PORTARIA Nº074/2017 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês DEZEMBRO/2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2017, 20 DE 11 DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALZIMAR MOREIRA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO	30000919	A	40
BAZILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000315	A	40
CICERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	30000412	A	40

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 36/2017

PROCESSO Nº7218789 / 2017 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: apoiar a realização do evento da Prefeitura Municipal de Pacajus, inscrita no CNPJ nº 07.384.407/0001-09, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto que o mesmo detém os direitos de promoção e realização do CAJUFEST 2017, que ocorrerá nos dias 24 a 26 de novembro de 2017, em Pacajus/CE, consoante declaração de exclusividade emitida por entidade competente que garante a impossibilidade de competição. JUSTIFICATIVA: Objetivando a participação do Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande de 18m², participação na mesa redonda CAJUFEST, participação nas palestras técnicas e demais especificações e benefícios contidos na proposta constante nos autos. VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : Prefeitura Municipal de Pacajus. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 21 de novembro de 2017- Sílvio Carlos Ribeiro Vieira Lima- Diretor-Presidente da ADECE, em exercício. RATIFICAÇÃO : Fortaleza, 21 de novembro de 2017- Cesar Augusto Ribeiro- Secretário do Desenvolvimento Econômico.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A- ADECE E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. II - OBJETO: o remanejamento de recursos das rubricas do Convênio nº 03/2017, visando a adequação dos itens do orçamento às normas da EMBRAPA, sem alteração do projeto original e do valor total do orçamento, nos termos dos arts. 18, parágrafo 1º, e 19 da Instrução Normativa Conjunta SECON/ SEFAZ/ SEPLAN nº 01/2005 e art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de novembro de 2017- Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara-Diretora-Presidente da ADECE, Maria-Inês Cavalcante Studart Menezes-Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Lucas Antônio de Sousa Leite-Chefe Geral da EMBRAPA.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) garrafas de 20 (vinte) litros de água mineral, sem gás, natural da fonte, para consumo humano, conforme especificações previstas na Ata de Registro de Preço nº 05/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resultado do Pregão Eletrônico 20170006/SEPLAG, Ata de Registro de Preços 05/2017, os preceitos de direito público, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do extrato do contrato em diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 19.552,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) pagos em função da demanda da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela CONTRATANTE e Ricardo Alexandre Silva pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5827556/2016/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº 0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) MARIA ZELIA MARQUES DA SILVA, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48042716, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM HISTÓRIA DA ARTE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE BARI ALDO MORO - UNIBA, a partir de 03/10/2016 a 31/05/2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082033293, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUIZA VENANCIO DE OLIVEIRA, CPF 13553950382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 14 horas semanais, matrícula nº 07777221, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 14 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiro da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	448,01
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	67,20
Gratificação de regência de Classe de 50% (art. 1º inciso V da Lei nº 14.182/2008)	224,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	89,60
TOTAL	828,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 031264751, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 20 de 15 de dezembro de 1998, a servidora, LINDALVA MARIA BEZERRA DA COSTA, CPF 16273729387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03993612, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70.00%, a partir de 26/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 Horas (Lei n.º 13.333/2003)	134,30
Perogressão Horizontal de 15% (Lei n.º 9.826/1974)	28,78
TOTAL	163,08

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Mauricio Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 962542962, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA ERENILDA DA CUNHA CORDEIRO, CPF 09074732372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04161114, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	656,74
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	164,19
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	262,70
Gratificação de Incentivo profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	131,35
TOTAL	1.214,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8233753/2012, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, GILVANDA TENORIO DE ALENCAR RODRIGUES, CPF 22328505368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00251615, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.135/2012 (Piso Salarial)	783,50
Parcela Nominalmente Identificável 15.009/2011	11,27
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº 14.431/2009	67,05



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012	5,00
TOTAL	866,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982693273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, CPF 13537644353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07901712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.611/1996)	540,31
Progressão Horizontal de 25% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	135,08
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	216,12
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art. 32 da Lei nº 12.066/93, Art. 32)	54,03
TOTAL	945,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/02/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2004, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 07901712. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 982684274, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, TEREZINHA BEZERRA DE NEGREIROS, CPF 79869360378, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06673015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	120,34
Progressão Horizontal de 30% (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,13
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	48,14
TOTAL	213,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 106866095, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, RAIMUNDA SONIA MELO FREIRE, CPF 17011264353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 19171612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.867/11)	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	325,49
TOTAL	1.575,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100954928, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO ESPIRITO SANTO AGUIAR FEITOSA, CPF 16156560300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03168212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei 14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI(art.3º da Lei nº 15.567/2014)	292,93
TOTAL	3.222,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 101274920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA AQUINO MATOS, CPF 20903014300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03886417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	329,28
TOTAL	1.464,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105603139, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA PINHEIRO SIQUEIRA, CPF 09174630300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0421062X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	345,22
TOTAL	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981835627, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA APARECIDA SILVA DA ROCHA, CPF 12411051387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06584217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	135,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 11.072/1985)	54,16
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	30,09
TOTAL	219,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0998053/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO ELIAS DA SILVA, CPF 21988005353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02485915, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	68,62
TOTAL	526,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3684106/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA, CPF 22034447387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03655512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4632690/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA, CPF 20863110363, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01560212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4499213/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARLENE TEIXEIRA DA ROCHA, CPF 21346704368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00191213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3074065/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANTONIA CELIA COSTA PAIVA, CPF 23168404349, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03787818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	1.470,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1651332/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LIANA ALAM MENDONCA, CPF 62210440300, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06423612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	905,83
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	135,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	3,98
TOTAL	1.045,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4825978/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, ANTONIO JOSE DE ARAUJO, CPF 19604530330, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 18019914, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5295131/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA IVANEIDE DA COSTA ROCHA, CPF 12234168368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04580311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	993,63
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	23,90
TOTAL	1.166,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0416399/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA IVANEIDE MARIANO DE CARVALHO, CPF 23 149000300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03957810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	457,48
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	68,62
TOTAL	526,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7019301/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOAO FERREIRA LIMA, CPF 25894560349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00516112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	395,16
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	59,27
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	31,87
TOTAL	486,30

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4516355/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DO SOCORRO ALCANTARA COSTA, CPF 23036192387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08130019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5217114/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LUCIA FERREIRA COELHO, CPF 20497520320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15339217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3258620/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA LUZIMIRTES LOIOLA VASCONCELOS, CPF 22097104304, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03834115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	731,52
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.327,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4528183/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, JOSE VALDILSON TEIXEIRA, CPF 11386223387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07715013, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	640,47
Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	756,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2203090/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO JOSE DE SOUSA, CPF 13941860372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 07118619, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 39,67 horas Lei nº 16.206/2017 e 15.033/2011	634,37
Progressão Horizontal de 20% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	126,87
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	3,98
TOTAL	765,22

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082930147, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS, CPF 14473372391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07031610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 116444614, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, SYLVANA EUGENHYA COSTA PAULA, CPF 22060278368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02517515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.064/2011)	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art. 5º Lei nº 14.431/2009	244,29
Parcela Nominalmente Identificável Art. (Inciso III, do 7º e 12º da Lei nº 14.431/2009)	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável -VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	367,92
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (Art. 62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/84, Art. 6º da Lei 14.431/2009)	488,57
TOTAL	4.268,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/05/2016, que concedeu aposentadoria à SYLVANA EUGENHYA COSTA PAULA, matrícula nº 02517515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3415598/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA JUCENI DE FREITAS, CPF 14297558300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06958915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.860,11
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	372,02
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	416,10
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	66,00
TOTAL	2.714,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0042405/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO WILSON MOURA GOMES**, CPF 08113190325, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02479516, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017	2.374,02
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	1.068,31
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	652,21
TOTAL	4.094,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alençar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0101363/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO LOPES PEREIRA**, CPF 08337187549, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00345318, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	731,52
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.327,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alençar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080665837/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GIRLANE BRILHANTE DE CARVALHO ALMEIDA**, CPF 14493020334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07804318, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/08) com efeitos financeiros da referência 20 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	526,54
Progressão Horizontal de 15% (art.43, da Lei nº 9.826/74)	78,98
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V, da Lei nº 14.182/08)	263,27
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32, da Lei nº 12.066/93)	52,65
TOTAL	921,44

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Girlane Brilhante de Carvalho Almeida, matrícula nº 07804318, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alençar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 107578530/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ROSÁRIO DE MARIA LEITE VASCONCELOS**, CPF nº 222.089.413-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03265412, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.867/2011)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº 14.431/2009, art.5º)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	345,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	278,54
TOTAL	1.814,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/09/2011, que concedeu aposentadoria a Rosário de Maria Leite Vasconcelos, matrícula nº 03265412, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alençar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 102247005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIDUINA RIBEIRO RANGEL DE SOUZA**, CPF 05148871334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00357413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	345,22
TOTAL	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6590150/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCILENE ALMEIDA MARTINS**, CPF 11614838372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11948219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	3.647,27
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	729,45
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	420,97
Parcela Variável de Redistribuição da Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.929,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 970950918, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARLY CORREIA DA ROCHA**, CPF 11984457349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01865110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	150,43
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	37,61
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	60,17
TOTAL	248,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2003, que concedeu aposentadoria à **MARLY CORREIA DA ROCHA**, matrícula nº 01865110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 091644925, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 14367670325, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07142013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	64,11
TOTAL	384,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125465050/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SANDRA MARIA CAVALCANTE DO VALE**, CPF nº 219.925.333-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02433613, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	2.613,86
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº 14.431/2009)	261,39
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 14.431/2009)	775,73
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Lei nº 15.567/2014)	345,04
TOTAL	3.996,02

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2012, que concedeu aposentadoria à Sandra Maria Cavalcante do Vale, matrícula nº 02433613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073605514/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CANDIDA DUARTE RAMOS LIMA**, CPF nº 052.406.893-34, que exerce a função de SUPERVISOR ESCOLAR, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07316917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	304,57
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/74)	60,91
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 30% (Art. 62, item VI, da Lei nº 10.884/1984)	91,37
TOTAL	456,85

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2012, que concedeu aposentadoria a servidora, Candida Duarte Ramos Lima, matrícula nº 07316917, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082918937, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE FELIX DE OLIVEIRA**, CPF 18816282304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07825110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,95%, a partir de 28/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2008, cujo valor é de R\$ 288,46 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 82,95%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940051273, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LUIZA GOMES DE ANDRADE**, CPF 07022840334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05891817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	270,15
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº 9.826/1974)	40,52
Gratificação de Incentivo de Profissional de 10% (Lei nº 12.066/1993)	27,02
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	108,06
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.074/1985)	250,32
TOTAL	696,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 061975656, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CONCEICAO ALENCAR NUVENS**, CPF 11605413372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07245114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 13.787/2006	528,22
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da lei nº 9.826/74)	79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei nº 11.072/85)	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	105,64
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	105,64
TOTAL	1.030,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art. 3º Lei nº 15.567/2014)	241,42
TOTAL	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de junho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0259072/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CLAUDIA ELVIRA MADRUGA CABRAL**, CPF 22918353353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1367521X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 77,99%, a partir de 14/12/2016, conforme laudo médico nº 2017/000755 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 15.901/2015	2.844,51
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	482,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016	568,90
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	102,95
TOTAL	3998,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3674291/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GERALDO FERREIRA ROCHA**, CPF 20761929487, que exerce a função de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 13329419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	2.510,82
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	376,62
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	2.899,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4301197/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANUEL DE JESUS DE SOUZA**, CPF 21038848334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06646417, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2017, conforme laudo médico nº 2017/009489 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017	709,74
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	106,46
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	7,97
TOTAL	824,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1715276/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NELSON RODRIGUES VASCONCELOS**, CPF 20830823387, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 16606316, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 11.738/2008 e Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.149,40
Gratificação de Regência de Classe Lei nº 15.009/2011	76,95
TOTAL	1.226,35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2604214/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELITA DE SOUSA CAMURÇA**, CPF 11151374334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência B, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07700113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	1.258,99
Gratificação de Regência de Classe 15% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º inciso II da Lei nº 16.104/2016	188,85
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	19,38
Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016	153,00
TOTAL	1.620,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5682259/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIVANIA DA SILVA RODRIGUES**, CPF 24371629334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09201416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	1.268,16
Progressão Horizontal de 10% art. 43 da Lei nº 9.826/74	126,82
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	23,90
TOTAL	1.418,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8197612/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CHARLES PEREIRA NUNES**, CPF 05219744372, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07951515, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.526/2014	992,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - Lei nº15.009/2011	70,86
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III da Lei nº15.009/2011	6,11
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº15.243/12 com a Lei nº15.576/14	46,67
TOTAL	1.115,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 980770106, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **RAIMUNDA HOLANDA ALMEIDA**, CPF 11320044387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 15261315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 62,54%, a partir de 04/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2009, cujo valor é de R\$ 186,97 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 62,54%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 112861121, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ELISETE DE ARAUJO SILVA**, CPF 16831926304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03510417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	2.272,43
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável- PNI (Lei nº 14.431/2009)	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada- VPNI (Lei nº 15.567/2014)	350,39
TOTAL	3.575,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 983018030/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA LINDALVA ALVES DE ABREU**, CPF 43365272372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04640012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 22/04/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 Horas (Lei nº 12.840/1998)	110,31
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	23,64
Gratificação Por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	44,12
TOTAL	178,07

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Maria Lindalva Alves de Abreu, matrícula nº 04640012, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096854952, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA COSTA EVANGELISTA**, CPF 05742633300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07932413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	329,28
TOTAL	1.464,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 042069599/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GRACILIANA DE ANDRADE RIBEIRO**, CPF 08997527304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07145519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 13.512/2004)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	189,84



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	94,92
Progressão Horizontal de 20% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	94,92
TOTAL	854,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/08/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, Graciliana de Andrade Ribeiro, matrícula nº 07145519, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082545626, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA VIEIRA GADELHA SANTIAGO**, CPF 08836469353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01534718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 14.182/08	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	279,49
TOTAL	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084908793, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA VALDELICE CORREIA DE SOUSA**, CPF 10155899449, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02120119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/11/2008, , conforme laudo médico nº 2008/957731 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	128,00
TOTAL	1.184,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III , do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	320,78
TOTAL	1.718,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 072524014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **HELIO QUEIROZ DE SOUSA**, CPF 13969323304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03003418, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,88%, a partir de 05/07/2007, conforme laudo médico nº 2007/014041 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 472,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2011)	544,82
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº 9.826/1974)	112,13
TOTAL	656,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4679240/2015 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF 04676424353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06728219, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.804/2015)	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	1.015,57
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012, com redação dada à Lei nº 15.576/2014)	202,50
TOTAL	4.844,25

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor, José Luiz de Sousa Oliveira, matrícula nº 06728219, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 074859838/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA MAIA**, CPF nº 220.640.363-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01349414, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	90,46
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art. 1º, da Lei nº 13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	1.085,48

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/04/2016, publicado no DOE de 18/07/2016, que concedeu aposentadoria à servidora, Maria Madalena Maia, matrícula nº 01349414, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5118962/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ALDECI SOUSA CHAVES DA COSTA**, CPF 14198258368, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 1214881X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,35%**, a partir de 06/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Julho/2016, cujo valor é de R\$ 1.594,21 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 80,35%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 04/10/2016, publicado no DOE de 21/11/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, ALDECI SOUSA CHAVES DA COSTA, matrícula nº 1214881X, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 120417014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MIRTES TEIXEIRA DE SOUSA RODRIGUES**, CPF 09298738315, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 12022018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 45,11%**, a partir de 08/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Janeiro/2012, cujo valor é de R\$ 602,07 (Seiscentos e dois reais e sete centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 45,11%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 27/07/2016, publicado no DOE de 09/09/2016, que concedeu aposentadoria a servidora, MIRTES TEIXEIRA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 12022018, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6153798/2013 - Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LEDA CABRAL**, CPF 24217956304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09825517, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III Art. 7º e 12º da Lei nº 14.431/2009)	568,28
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº 15.243/2012)	55,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art. 3º, da Lei 15.567/2014)	339,22
TOTAL	3.998,18

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 31/01/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/04/2014, que concedeu aposentadoria à Maria Leda Cabral, matrícula nº 09825517. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6520065/2013 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO**, CPF nº 118.896.323-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12285213, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	275,97
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009)	401,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art. 3º, da Lei nº 15.567/2014)	373,85
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% (Art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº 10.884/84 e art. 6º, da Lei nº 14.431/2009)	551,94
Parcela Variável Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei 15.243/2012)	55,00
TOTAL	4.417,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/05/2014, que concedeu aposentadoria à Maria Das Gracas de Carvalho, matrícula nº 12285213. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 053204077, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DOS PRAZERES FORTE DE MENEZES**, CPF 11984740334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15259116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/09/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 13.627/2005	819,95
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº 9.826/74)	163,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º Lei nº 11.072/85)	327,98
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/93)	82,00
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	82,00
TOTAL	1.475,92

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º Lei Nº 14.431/2009	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009	324,76
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	193,86
TOTAL	2.132,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de junho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 112926274/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUNICE ISAIAS DE CARVALHO**, CPF nº 210.182.003-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01795317, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.867/2011)	1.538,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	153,81
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009)	290,42
TOTAL	1.982,29

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2011, que concedeu aposentadoria a EUNICE ISAIAS DE CARVALHO, matrícula nº 01795317, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3253083/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO QUINTO SOBRINHO**, CPF 28345738320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0525311X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 100908497, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUCIO JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE**, CPF 07126190387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07749716, unificada com base no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/09)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	725,78
TOTAL	2.996,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3468306/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ COSTA NETO**, CPF 11129034372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06652115, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	128,09
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	780,51

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2910145/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO GERALDO ARAUJO FILHO**, CPF 05879183300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06978819, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 20% art. 43 da Lei nº 9.826/74	128,09
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	780,51

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3454003/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA**, CPF 21369968353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02445611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 971232407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EIMAR PINTO FARIAS**, CPF 01821598334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06695116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	155,58
Progressão Horizontal de 15% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	33,34
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º da Lei nº 11.072/1985)	62,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art. 32 da Lei nº 12.066/93)	15,56
Gratificação de Localização 10% (Art. 3º da Lei nº 11.812/1991)	15,56
TOTAL	282,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/04/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/05/2004, que concedeu aposentadoria à EIMAR PINTO FARIAS, matrícula nº 06695116. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3200761/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO LAURO DE PAULA**, CPF 15539628349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03581616, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2998840/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES, CPF 19606125300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 02117118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	640,47
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	96,07
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	748,49

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082495181, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA JOSE LOPES, CPF 05880394387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07137621, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 22 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	580,50
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	116,10
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	116,10
TOTAL	1.102,95

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4557019/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, TERESA NEUMA SOARES DOS SANTOS, CPF 12086223315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09645616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	993,63
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividade de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	19,92
TOTAL	1.162,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 103105905, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA GUEDES DE FIGUEIREDO ALCOFORADO, CPF 10495177334, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09050116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	274,77
TOTAL	1.465,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 093993927, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA IVONEIDE FERNANDES OLIVEIRA, CPF 22064087320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01335715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	168,35
TOTAL	1.149,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 082484201, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE JESUS MENEZES NOGUEIRA, CPF 20925786349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 04919912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	128,00
Gratificação de Extra Classe de 20% (Lei nº 12.066/1993 art. 12 § 3º)	128,00
TOTAL	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
Gratificação de Regência de Classe de 10% (art. 5º, da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	279,49
TOTAL	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 052255085, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DAS DORES FIGUEIRA MIRANDA, CPF 07229810310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07778619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.280,04
Progressão Horizontal de 25% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	320,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
TOTAL	2.496,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105597538, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ROSE MARY FERREIRA MACIEL, CPF 16838220300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09859411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	309,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,17
TOTAL	1.772,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080682723, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA MARIA BEZERRA AMARO FEITOSA, CPF 07088868334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05659515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	128,00
TOTAL	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 105603112, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, MARIA DE FATIMA PINHEIRO SIQUEIRA, CPF 09174630300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06923313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº 14.431/2009	108,21
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	380,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI(art.3º da Lei nº 15.567/2014)	314,16
TOTAL	1.884,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 051719240, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES PEREIRA AMORIM, CPF 05741904300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07556519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	99,67
TOTAL	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
TOTAL	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0590062/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS, CPF 13964062391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 09051910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 39,33 horas Lei nº 16.206/2017	1.244,00
Progressão Horizontal de 10% art. 43 da Lei nº 9.826/74	124,40
TOTAL	1.368,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002237253/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, 152, § 2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA MADALENA BORGES PEREIRA, CPF nº 058.604.233-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03411613, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2000, conforme laudo médico nº 2000/013636 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.840/1998)	136,12
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº 9.826/1974)	20,42
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº 11.072/1985)	54,45
TOTAL	210,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/04/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/04/2004, que concedeu aposentadoria à Maria Madalena Borges Pereira, matrícula nº 03411613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073228508, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE MARTINS, CPF 05790344372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0665651X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	241,22
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	120,61
TOTAL	2.351,91



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	563,22
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	272,58
TOTAL	2.998,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3379915/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ARETI DE ASSIS QUEIROZ, CPF 62095056353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07949316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	993,63
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	149,04
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	11,95
TOTAL	1.154,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2207843/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, REJANE GOMES DANTAS ROLIM, CPF 27469638415, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08742413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017	3.720,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20% - Art. 62, Inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o Art. 3º, Inciso II da Lei nº 16.104/2016	744,04
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	630,80
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	5.227,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 072021110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, NICACIA AMELIA DA ROCHA MAIA, CPF 16136322315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01399713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.009/2007)	992,26
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	148,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	446,52
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	99,23
TOTAL	1.686,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080341764, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ILCIA PONCIANO LIMA MEDINA, CPF 16139810310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08723117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	90,46
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art. 1º, da Lei nº 13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	120,61
TOTAL	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 971125597, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, MARIA LUCIA COSTA DE LIMA, CPF 14404605315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 01641514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 12.611/1996)	129,95
Progressão Horizontal de 20% (Art. 43 da Lei nº 9.826/74)	25,99
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art. 1º da Lei nº 11.072/85)	51,98
TOTAL	207,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2005, que concedeu aposentadoria à MARIA LUCIA COSTA DE LIMA, matrícula nº 01641514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3761291/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA, CPF 22065156368, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09102310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	1.268,16
Progressão Horizontal de 15% art. 43 da Lei nº 9.826/74	190,22
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE Lei nº 16.241/2017	15,93
TOTAL	1.474,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 071666036, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA DE LOURDES PESSOA DE ALCANTARA, CPF 04684648320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0157261X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.009/2007)	574,35
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	57,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% - art. 1º da Lei nº 13.932/07	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	114,87
TOTAL	1.005,12

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	936,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	93,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	207,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	247,41
TOTAL	1.484,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 113768710, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA EDILZA GOMES DE SOUSA, CPF 19453370363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03467511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 14.867/11	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificada Inciso III, do art. 7º e 12, da Lei nº 14.431/2009	288,51
TOTAL	1.538,35

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/01/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA EDILZA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 03467511. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 086137441, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MAIRTES MARIA CARVALHO TIMBO, CPF 11466880325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07779615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009 conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	256,01
TOTAL	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 084232005/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, ZENIR SILVA TEIXEIRA, CPF 22055584391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03007316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) - Com efeitos da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009.	1.280,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	192,01
Gratificação de Regência de Classe 50% (art. 1º da Lei nº 14.182/2008)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.368,08

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Zenir Silva Teixeira, matrícula nº 03007316, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.
Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 080969070, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, MARIA VILIAN VALENTE CELEDONIO, CPF 07266553334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 15251611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	580,50
Progressão Horizontal de 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/74)	87,08
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art. 1º, inciso V da Lei nº 14.182/2008)	290,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	116,10
TOTAL	1.073,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125497440/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, LUCIANO COELHO DE ARAÚJO, CPF 05907519304, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0246831X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas Lei nº 15.098/2011	1.075,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	156,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	107,52
TOTAL	1.339,04

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22/10/2012, publicado no DOE de 03/12/2012, que concedeu aposentadoria ao servidor, Luciano Coelho de Araújo, matrícula nº 0246831X, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2222990/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, HERCULANO HUGO BEZERRA VIANA, CPF 23227303353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08834415, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas Lei nº 16.206/2017	3.543,06
Gratificação de Regência de Classe 20% art. 62 Inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 3º Inciso II da Lei nº 16.104/2016	708,61
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	600,76
Parcela Variável de Restrição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
TOTAL	4.984,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) VERA SILVIA LANDIM BARROCAS CONDE, matrícula 304713-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANTONIO RODOUFO CLARENTINO



DA SILVA, matrícula 305938-12, lotado(a) no(a) TAUÁ - EEMTI ANTONIO VIEIRA LIMA - (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA CALDAS, matrícula 026183-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 11 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) EDNA PIMENTA NORONHA, matrícula 121331-11, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 128221925, RESOLVE REVER o Ato datado de 23/05/2013, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 19/07/2013, julgado(a) legal pela Resolução nº 5728/2015 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor JOAO DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 07844115, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R\$ 3.687,53 para com os dispositivos legais acima citados e com base Na Lei nº 15.243/2012 da Parcela Variável de Redistribuição - PVR., FIXAR, a partir de 02/02/2013, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.285/2013)	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009	651,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 50 da Lei nº 14.431/2009	275,97
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012	20,00
TOTAL	3.707,52

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 082033293, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 01/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/04/2013, que concedeu aposentadoria à LUIZA VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 07777221. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de julho de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 082918937, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 02/02/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2017, que concedeu aposentadoria à JOSE FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 07825110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 940051273, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 13/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2013, que concedeu aposentadoria à LUIZA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 05891817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8197612/2014, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 02/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/09/2016, que concedeu aposentadoria à CHARLES PEREIRA NUNES, matrícula nº 07951515. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de julho de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 112861121, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 17/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/03/2016, que concedeu aposentadoria à ELISETE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 03510417. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 084908793, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA VALDELICE CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 02120119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 072524014, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 17/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2014, que concedeu aposentadoria à HELIO QUEIROZ DE SOUSA, matrícula nº 03003418. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Márcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 0590062/2017, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 26/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/07/2017, que concedeu aposentadoria à MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS, matrícula nº 09051910. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1135/2017-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2017 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) TAUÁ - EEMTI ANTONIO VIEIRA LIMA - (NÍVEL C), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 11 de Setembro de 2017 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1219/2017-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Abril de 2017 RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) FRANCISCO PERYSSON NOGUEIRA BARROS para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO (NÍVEL B), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Outubro de 2017 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº1295/2017-GAB O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com art. 8º, inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora MARIA VEIRISLENE LAVOR SOUSA, matrícula nº1601401X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, na EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO(Nível A), integrante da estrutura organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO, a Titular CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES, matrícula nº16103217, em virtude de licença gestante, no período de 29 de setembro de 2017 a 24 de fevereiro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Sergio M. Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº1305/GAB-2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ que lhe confere a portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do estado de 22 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor FRANCISCO GERSON ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, matrícula 30532619, durante o mês de MARÇO A JULHO / 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº024/2017-GAB – SEDUC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E DE COORDENADOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização do processo de Certificação de Gestores Escolares, destinado a candidatos já aprovados na primeira etapa de processo seletivo anterior, com vistas à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador das escolas da Rede Pública Estadual do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Certificação de Gestores Escolares, regida por este Edital, destina-se, exclusivamente, a candidatos aprovados na primeira etapa de processo seletivo anterior referente à escolha e indicação para o cargo em comissão de diretor e coordenador escolar.

1.2 A Certificação de Gestores Escolares de que trata este Edital, resultado de um processo de averiguação do domínio de conhecimentos e competências, constitui-se do Curso de Atualização em Gestão Escolar, com carga horária de 100h, mediado por plataforma de educação a distância, e de Prova de Aferição de Conhecimentos, baseada nos conteúdos do Curso.

1.3 O presente processo de Certificação de Gestores Escolares será coordenado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, sendo realizado pelo Centro de Educação a Distância (CED), observadas as normas deste Edital.

1.3.1 Para Coordenação Geral do Processo de Certificação de Gestores Escolares, a SEDUC constituirá uma Comissão Coordenadora.

1.4 Os candidatos que obtiverem Certificação neste processo ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador escolar das escolas da Rede Pública Estadual do Ceará.

1.5 A Certificação não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo de diretor ou de coordenador escolar.

1.6 A Certificação terá prazo de validade coincidente com a duração do Banco de Gestores Escolares.

1.7 Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>, a publicação e divulgação de todos os atos e comunicados referentes à Certificação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR DE ESCOLA ESTADUAL

2.1 Integrar o Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados deste processo de Certificação e pelo resultado do processo de seleção pública.

2.2 Atender aos requisitos previstos na Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004, na Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e em suas respectivas regulamentações.

2.3 Acatar as condições constantes da Resolução Nº 460/2017, do Conselho Estadual de Educação, no caso de candidato ao cargo de diretor.

2.4 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

3.1 O Banco de Gestores Escolares será composto a partir dos resultados deste processo de Certificação e dos resultados de aprovação no processo de Seleção Pública.

3.2 Será constituído um Banco de Gestores Escolares unificado em que os integrantes ficam aptos ao provimento tanto do cargo em comissão de coordenador escolar quanto de diretor.

3.2.1 Para as escolas indígenas, quilombolas, as regulares situadas em áreas de assentamento da reforma agrária e para as Escolas Família Agrícola (EFAs) será feita seleção distinta, por meio de outro edital, para composição de banco específico para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador escolar.



3.3 O Secretário da Educação oficializará, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de diretor e de coordenador das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1 Para participar da Certificação na forma estabelecida neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- ter sido aprovado na primeira etapa de processo seletivo anterior referente à escolha e indicação para o cargo em comissão de diretor e/ou coordenador escolar, conforme os resultados publicados em Diário Oficial do Estado;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- não ter sofrido penalidade, por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- possuir diploma de nível superior (graduação);
- ter experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovada.

5. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 A solicitação de inscrição para o processo de Certificação de Gestores, de que trata este Edital, deverá ser efetuada exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>, mediante preenchimento de formulário específico de inscrição.

5.2 O período de solicitação de inscrição terá início às 09h do dia 02 de dezembro, estendendo-se até às 23h e 59 minutos do dia 11 de dezembro de 2017.

5.3 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá informar o ano de realização do processo seletivo anterior do qual participou e foi aprovado, bem como a data de publicação do Diário Oficial e página em que consta o seu nome dentre os aptos.

5.5 O candidato, no ato de solicitação da inscrição, deverá indicar a cidade sede de Crede/Sefor onde realizará a Prova Presencial de Aferição de Conhecimento, entre as seguintes: Acaraú, Baturité, Brejo Santo, Camocim, Canindé, Cratús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Icó, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá, Russas, Senador Pompeu, Sobral, Tauá e Tianguá.

5.6 No preenchimento do formulário específico de solicitação de inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

5.7 No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital, como imagem ou pdf, através de upload, dos seguintes documentos:

- documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
- comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- diploma de nível superior (graduação);
- documento comprobatório de experiência mínima de 02 (dois) anos de efetivo exercício da docência.

5.7.1 Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda a documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 6 deste Edital;

5.7.2 Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e incluir no espaço indicado no formulário de solicitação de inscrição.

5.8 Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

5.9 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados solicitados, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação neste processo de Certificação.

5.10 A Comissão Coordenadora da Certificação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

5.11 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

5.12 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova de Aferição de Conhecimentos deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte maneira:

- informar no campo específico do formulário de solicitação de inscrição que necessita de atendimento diferenciado;
- enviar arquivo digital, como imagem ou pdf, através de upload, do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

6.2 Poderão ser solicitados:

- no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
- no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.3 De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 6.2.

6.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar a Prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Solicitação de Inscrição ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá enviar no ato da inscrição arquivo digital, como imagem ou pdf, através de upload, da certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

6.6.1 A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da Prova não poderá permanecer com a criança no local de aplicação.

6.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.8 A Comissão Coordenadora do Processo de Certificação validará os documentos digitalizados e enviados previstos no item 6.1 e 6.6.

7. DAS ATIVIDADES DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Do Curso de Atualização em Gestão Escolar

7.1.1 O Curso de Atualização em Gestão Escolar, de caráter eliminatório, será totalmente a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem do CED - AVACED - <http://avaced.seduc.ce.gov.br>, sendo ofertado no período ininterrupto de 19 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, com carga horária de 100h, e estará organizado nos seguintes módulos:

- Módulo I - Introdução ao Ambiente Virtual - 10h;
- Módulo II - Legislação Educacional - 10h;
- Módulo III - Gestão Democrática e Participativa - 30h;
- Módulo IV - Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais - 40h;
- Módulo V - Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige) - 10h.

7.1.2 O acesso a cada módulo se dará de forma sequencial, conforme o cronograma disponível na plataforma de educação a distância do Curso.

7.1.2.1 O módulo ficará indisponível ao candidato após o período previsto para sua realização, sendo disponibilizado novamente durante o período do último módulo do Curso, conforme cronograma.

7.1.3 Durante o Curso, os candidatos serão acompanhados por tutores em EAD que darão suporte à realização das atividades propostas e aferirão o cumprimento das mesmas.



7.1.4 Constituirão atividades do curso:

- leitura dos textos bases de cada Módulo;
- resolução de questões sobre os textos de cada Módulo;
- participação nos Fóruns.

7.1.4.1 A participação nos fóruns será avaliada mediante uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios:

ORDEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Utilização correta das normas gramaticais e acadêmicas (ABNT) na sua postagem.	0,5
2	Clareza e objetividade na apresentação das suas considerações.	1,0
3	Capacidade de dialogar com os demais participantes do fórum.	2,0
4	Capacidade de análise do conteúdo oferecido pelo curso e formulação própria de ideias.	2,5
5	Capacidade de relacionar a discussão com sua experiência como gestor ou docente.	2,5
6	Quantidade esperada de postagens por fórum – 0 a 5 (0,3 pontos por postagem)	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

7.1.5 Será considerado com desempenho satisfatório no Curso o candidato que realizar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das questões sobre os textos dos módulos e atingir pontuação mínima de 5,0 (cinco) nos fóruns, conforme quadro constante do item 7.1.4.1.

7.2 Da Prova de Aferição de Conhecimentos

7.2.1 A Prova presencial de Aferição de Conhecimentos tem caráter eliminatório e é obrigatória a todos os candidatos à Certificação que obtiverem desempenho satisfatório no Curso de Atualização em Gestão Escolar.

7.2.2 A Prova presencial será baseada nos conteúdos do Curso de Atualização em Gestão Escolar, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma é correta.

7.2.3 O resultado da prova será aferido numa escala de zero a 10,0 (dez), não podendo o candidato zerar em nenhuma das áreas que compõem a prova, conforme distribuição a seguir:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTO	TOTAL DE PONTOS
Legislação Educacional	3	0,5	1	1,5
Sige (Sistema Integrado de Gestão Escolar)	3	0,5	1	1,5
Gestão Democrática e Participativa	6	0,5	1	3
Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais	8	0,5	1	4
TOTAL	20	-	-	10

7.2.4 A Prova presencial será aplicada no dia 21 de janeiro de 2018, de 9 às 11h30, em escolas polo de cidade sede das Credes e em Fortaleza, consoante opção do candidato no ato da inscrição.

7.2.4.1 A Prova presencial terá duração de duas horas e meia, não sendo permitido ao candidato realizar a prova em outro local que não seja o definido previamente.

7.2.4.2 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e do documento oficial e original de identificação com foto.

7.2.4.3 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias.

7.2.4.4 Para assegurar a lisura e a segurança da seleção, durante a realização da Prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

7.2.4.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha-Resposta, que será o único documento válido para a correção da Prova.

7.2.4.6 O preenchimento da Folha-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno da prova e, em hipótese alguma, haverá substituição da Folha-Resposta por erro do candidato.

7.2.4.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da Folha-Resposta, sendo considerada nula a resposta do candidato que indicar mais de uma alternativa ou, ainda, omitir e/ou rasurar o item.

7.2.4.8 A Folha-Resposta será corrigida, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico.

7.2.4.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2.4.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma.

7.2.4.11 A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da certificação.

7.2.4.12 O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta e assinará a lista de presença.

7.2.4.13 O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 18 horas do dia 21 de janeiro de 2018.

8. DO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O resultado final deste processo de Certificação constitui-se de Média Final que será obtida por média aritmética simples da pontuação de participação nos fóruns do Curso de Atualização de Gestores Escolares e da pontuação da Prova de Aferição de Conhecimentos.

8.2 O resultado da Certificação de Gestores Escolares será divulgado em ordem alfabética e publicado no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br> conforme Calendário de Atividades.

8.3 Obterá Certificação, tornando-se apto a compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Estadual do Ceará, os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis).

8.4 Os integrantes do Banco de Gestores Escolares interessados em assumir ao cargo em comissão de diretor escolar deverão participar, nos termos da Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, da Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017 e de suas respectivas regulamentações, de processo de eleição direta e secreta pela comunidade escolar.

8.5 O diretor indicado ao cargo selecionará no Banco de Gestores Escolares o(s) coordenador(es) escolar(es) que integrarão a sua equipe.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Certificação de Gestores Escolares em relação ao resultado das solicitações de atendimento diferenciado, ao resultado preliminar de Inscrições Deferidas, ao resultado do Curso de Atualização em Gestão Escolar, à elaboração/gabarito da prova e ao Resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos.

9.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Edital será de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da divulgação dos resultados.

9.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>.

9.4 A Comissão Coordenadora não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no Calendário de Atividades.

9.5 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>.

9.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da Prova de Aferição de Conhecimentos, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de Inscrição no endereço eletrônico	02 a 11 de dezembro/2017
Solicitação de atendimento diferenciado	02 a 06 dezembro/2017
Resultado preliminar relacionado ao atendimento diferenciado	07 de dezembro/2017
Interposição de recurso relacionado ao atendimento diferenciado	08 de dezembro/2017
Resultado final relacionado ao atendimento diferenciado	11 de dezembro/2017
Divulgação preliminar das Inscrições Deferidas	13 de dezembro/2017
Interposição de recurso relacionado ao resultado de Solicitação de Inscrição	14 de dezembro/2017
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Deferidas	15 de dezembro/2017
Enturmação dos inscritos em turmas (CED)	18 de dezembro/2017
Início do Curso de Atualização em Gestão Escolar	19 de dezembro/2017
Término do Curso de Atualização em Gestão Escolar	12 de janeiro/2018



ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação preliminar da relação de candidatos com desempenho satisfatório no Curso	16 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar dos candidatos com desempenho satisfatório no Curso	17 de janeiro/2018
Divulgação final da relação de candidatos com desempenho satisfatório no Curso e aptos para fazer a Prova de Aferição de Conhecimentos	18 de janeiro/2018
Divulgação dos locais de realização da prova	18 de janeiro/2018
Realização da Prova de Aferição de Conhecimentos	21 de janeiro/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	21 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado à elaboração/Gabarito	22 de janeiro/2018
Divulgação do Gabarito Final	23 de janeiro/2018
Resultado preliminar da Prova	25 de janeiro/2018
Interposição de recursos relacionada ao resultado preliminar da Prova	26 de janeiro/2018
Resultado preliminar da média final	29 de janeiro/2018
Interposição de recurso relacionado ao resultado preliminar da média final	30 de janeiro/2018
Resultado final da Certificação de Gestores Escolares	31 de janeiro/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato à Certificação acompanhar e cumprir todas as atividades e prazos previstos neste Edital.

11.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação de que trata este Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>.

11.3 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes no ato de Solicitação de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação aos cargos em comissão de Diretor e de Coordenador das Escolas Públicas Estaduais, sem prejuízo das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

11.4 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo de Certificação o candidato que, durante sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartfone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital.

11.5 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo de Certificação.

11.6 Os candidatos que se submeterem à certificação e que optarem por se candidatar ao cargo em comissão de Diretor, deverão atender, ainda, às condições constantes da Resolução CEE nº 460/2017.

11.7 Os formulários de solicitações de inscrição, de atendimento diferenciado, de envio de recursos constam todos no endereço eletrônico <http://certificacaodegestores.ced.ce.gov.br>.

11.8 Exclusivamente para tirar dúvidas, será disponibilizado o email certificacaogestores@educ.ce.gov.br.

11.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio da Comissão Responsável pelo processo.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2015/PROCESSO Nº4831579/2017

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua: Ana Alves Feitosa, nº 67, Bairro: Monte Castelo, Tamboril/CE, CEP: 63750-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.726.016/0001-82, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. ALBERTO JANES TORRES MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 219.018.803-20, CREA nº 060356087-3, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2015, publicado no D.O.E de 03.05.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 4831579/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ITAREMA/CE, ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos de vigência e execução do contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de julho de 2017 até 11 de novembro de 2017, e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2017 até 11 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 08 de novembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ALBERTO JANES TORRES MARTINS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Gleisiane s. Ferreira. Fortaleza 20 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4865988/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Deputado Manoel Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0358-59-CREDE 5 - VIÇOSA DO CEARÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Rosa Cláudia Vieira CONTRATADA: Auricélia de Oliveira Sousa, neste ato representado pela Sra. Auricélia de Oliveira Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica a pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.08.33903000.28282.1.30.00-6291 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Rosa Cláudia Vieira - CONTRATANTE, Auricélia de Oliveira Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Cláudia de Souza, 02 - Ireuda Maria Cardoso. Fortaleza, 21 de Novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5131384/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0602-92-CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) FRANCISCO MOREIRA FIRMINO CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.165.0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro de Sousa Leite. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 09/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.831,28 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.01.33903000.28282.1.30.00-6284/ 22100022.12.366.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO MOREIRA FIRMINO - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - OSANA PACIÊNCIA SOARES, 02 - MARGARIDA LEÔNIA DOS S. MACÊDO. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5490198/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0272-44, CREDE 12, IBICUITINGA/ CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MAX WELL MAIA DA CUNHA CONTRATADA: FRANCISCO JULIO DA SILVA, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO JULIO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2017 FORO: IBICUITINGA/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA CLEONILDE LIMA DE MELO, matrícula nº 136714.1.9 e CPF nº 519991613 - 00 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,85 (Dois mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258309339030002828213000-5941. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: MAX WELL MAIA DA CUNHA - CONTRATANTE, FRANCISCO JULIO DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. GLEUBA MARIA GIRÃO CRUZ e 2. GESSICA FERNANDES VIEIRA. Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5614547/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM Adauto Leite, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0566-94- CREDE 20 - MAURITI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) José Márcio Severino de Sousa CONTRATADA: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.360/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EUSEBIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2017 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de Duzentos e quarenta(240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR

GLOBAL: R\$ 4.035,33 (Quatro mil trinta e cinco reais e trinta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: José Márcio Severino de Sousa - CONTRATANTE, Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegivel, 02 - Cicero Alexandre Palmeira. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº6814272/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CORNÉLIO DIÓGENES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0643-60- CREDE 11 - JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Maria Luzineide Fernandes Barbosa CONTRATADA: Geruzia Jacinto Ferreira Lima, neste ato representado pela Sra. Geruzia Jacinto Ferreira Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0004/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0004/2017 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00-5946 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Luzineide Fernandes Barbosa - CONTRATANTE, Geruzia Jacinto Ferreira Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ruth Gomes da Silva, 02 - Francisca Regiana Adilino Freire. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 7094281/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CNPJ/ MF 07.954.514/0226-09- 10ª CREDE - RUSSAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA CONTRATADA: M. DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA-ME, CNPJ: 08.894.937/0001-60, representada neste ato pelo o Sr. FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0011/2017 FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.455,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 100022.12.366.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA ROZÉLIA FERNANDES DE SOUSA, 02- FRANCISCO PEREIRA VIDAL. Fortaleza, 21 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7441836/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0655-02- CREDE 16 - ACOPIARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Andrea Martins de Sousa CONTRATADA: Maria Soares Ribeiro Maciel e Guedes, neste ato representado pela Sra. Maria Soares Ribeiro Maciel e Guedes. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: ACOPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência



deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em diário oficial do estado do Ceará D.O.E. CE.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 – 6916 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Andria Martins de Sousa - CONTRATANTE, Maria Soares Ribeiro Maciel e Guedes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - José Mario Cavalcante Figueiredo, 02 - Kemerson Alves Viana. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7707704/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0466-21-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) José Edinardo de Sousa Lima CONTRATADA: LUIS CARLOS SALDANHA FERREIRA ME inscrita no CNPJ sob Nº21.081.295/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr. LUIZ CARLOS SALDANHA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I da Carta Convite nº 06/2017 daqui por diante denominado ANEXO I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 6 e 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.906,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: José Edinardo de Sousa Lima - CONTRATANTE, Luiz Carlos Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Taylor Regina Matias Franco, 02 - Marlene Sousa da Silva. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7924411/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANDRÉ CARTAXO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0567-75- CREDE 20 - MAURITI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) Maria Socorro de Oliveira Montenegro CONTRATADA: Eusebio Ferreira da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.331.360/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eusebio Ferreira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº08/2017 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 617,25 (Seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620 2322583013390300028213000 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro de Oliveira Montenegro - CONTRATANTE, Eusebio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ilegível, 02 - Maria Lúcia Leite de Araújo Moreira. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8033561/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M. GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0601-01- CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Geral, Sr(a) ROSA MARIA MACHADO BESERRA CONTRATADA: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representado neste ato pela Sra. CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de

transcrição. Itens: 1, 3, 6, 7, 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 07/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra . VALOR GLOBAL: R\$ 3.127,45 (Três Mil Cento e Vinte Sete Reais e Quarenta Cinco Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MACHADO BESERRA - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA DE SOUSA LIMA, 02 - RITA FERREIRA MOREIRA. Fortaleza, 20 de novembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 19 / 2017**

PROCESSO Nº : 7432594 / 2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: contratação de serviços e distribuição de água e esgoto sanitário para atender às unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no Município de Brejo Santo JUSTIFICATIVA: a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Brejo Santo, CNPJ nº 07.620.701/0001-72, localizado na Rua Manoel Inacio Bezerra, 192 - Centro – Brejo Santo - Ce, representada por seu Diretor Especial Sr. Cícero Gomes de Almeida, CPF nº 111.673.943-72, visando a contratação de serviços e distribuição de água e esgoto sanitário para atender às unidades vinculadas à Secretaria da Educação - SEDUC, localizadas no citado município justifica-se em face da exclusividade dos serviços públicos que são inerentes ao SAAE, por ser se tratar de fornecedor exclusivo autorizado para tais serviços nesse Município, conforme documentos às fls. 10-13 e 27. Quanto ao preço, esse é identificado como de mercado, pois é praticado por quem detém o monopólio de fornecimento, com tarifa fixada pela prefeitura municipal a que se vincula, conforme documento às fls 09. VALOR : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.022100022.12.362.020.22669.01.339039.10000.022100022.12.362.020.22669.01.339039.25100.022100022.12.362.023.22663.01.339039.25100.022100022.12.362.023.22663.01.339039.25100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.Prazo da execução: 12 (doze) meses. Prazo da vigência : 12 (doze) meses CONTRATADA : Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Brejo Santo DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - Coordenador Financeiro-SEDUC RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº002/2017**

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Governador, o Sr. CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, brasileiro, casado, portador do RG nº 70282683 SSP/CE e CPF/MF nº 289.585.273-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Cidade de Fortaleza, na Av. Gen. Afonso Albuquerque de Lima, s/n, Bairro Cambé, CEP: 60822-915, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0001-25, neste ato representado por seu Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 404557 – DICC AP, inscrito no CPF/MF sob nº 381.675.653-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado simplesmente “SECRETARIA” e INSTITUTO AYRTON SENNA, associação de caráter filantrópico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 13º/parte, 14º, 15º e 16º andares, Bairro Pinheiros, CEP: 05.423-040, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.328.072/0001-62, neste ato devidamente representado na forma do seu Estatuto Social em vigor, doravante denominado simplesmente “IAS”; Em conjunto denominados simplesmente “PARCEIROS” e, isoladamente, “PARCEIRO”; PREMISSAS: (a) CONSIDERANDO o interesse público e recíproco dos PARCEIROS em reunir esforços para que o Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA, com o apoio e expertise do IAS, desenvolva estratégias e objetivos que permitam a incorporação da educação sócio emocional em sua política de educação, em observância à Base Nacional Comum Curricular; (b) CONSIDERANDO que os PARCEIROS definiram direitos e obrigações que pretendem explicitar através do presente ACORDO; (c) CONSIDERANDO que, por não haver compartilhamento de recursos patrimoniais nem transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS, o presente ACORDO é celebrado sem chamamento público. Celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica (“ACORDO”) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições de acordo com o PROCESSO Nº 5702896/2017 . OBJETO: 1.1. O presente ACORDO tem como escopo a união de esforços e competências entre os PARCEIROS, visando ao interesse público e recíproco, para a prestação de assessoria técnica pelo IAS à SECRETARIA, na forma definida na Proposta Técnica que, rubricada pelos PARCEIROS, integra o



presente como ANEXO I. 1.2. A SECRETARIA reconhece e declara que o apoio do IAS poderá gerar a necessidade da implementação de soluções educacionais e/ou tecnologias na Secretaria de Educação e/ou no nível da rede pública estadual de ensino, as quais são de titularidade do IAS, razão pela qual o IAS, desde logo, se compromete, disponibilizando à SECRETARIA as contrapartidas que sejam necessárias e que serão indicadas pelo IAS a pedido da SECRETARIA após a efetivação das atividades descritas no ANEXO I deste; estabelecer Plano de Trabalho específico para referida implementação em parceria com a SECRETARIA, observando-se as demais disposições constantes deste ACORDO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 VIGÊNCIA: 2.1. O presente ACORDO entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial e vigorará até 31/01/2019. 2.2. A publicação do presente ACORDO no Diário Oficial será providenciada pela SECRETARIA imediatamente após a assinatura pelos PARCEIROS, correndo as despesas por conta da SECRETARIA, que se responsabilizará, ainda, pela ciência do instrumento aos órgãos estaduais, se cabível for. 2.3. Não obstante o período de vigência previsto na cláusula 2.1 acima, os PARCEIROS declaram que, nos meses anteriores à celebração deste instrumento, realizaram diversas tratativas com vistas à formalização e execução do presente. 2.4. Considerando a vigência fixada, convencionam os PARCEIROS que, até o último dia do mês de novembro de cada ano, será feita uma avaliação conjunta do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento pelos PARCEIROS, quando será definida a continuidade ou não do presente ACORDO, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas, bem como os recursos existentes para o desenvolvimento das atividades no período posterior, inclusive recursos financeiros. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRO DE SANTANA - Governador do Estado do Ceará, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação do Estado do Ceará, VIVIANE SENNA LALLI - Presidente do Instituto Ayrton Senna. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Lindalva de Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº070/2015 - PROCESSO Nº5895152/2016-4958536/2017-
5838208/2017-7036257/2017**

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº070/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA - EEMI ALMIRANTE TAMADARÉ - COM 12 SALAS, EM FORTALEZA - CE, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a EMPRESA TARCON ENGENHARIA PROJ. CONST. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.670/0001-91, doravante denominada de CONTRATADA, estabelecida na Av. Oliveira Paiva, 2797 - Sala 115 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 266.174.803-25, RG nº 99002321911 SSP/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº070/2015 se encerrou em 11.01.2017 sem que a empresa concluisse a obra; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa plausível para os descumprimentos contratuais; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a EMPRESA TARCON ENGENHARIA PROJ. CONST. E SERV. LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Interveniente SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº282/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora LOURDES MARIA PORTO MORAIS, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062844.1.8, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 7 e 8 de novembro do corrente

ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 08 - Quantificação, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.430,57 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), e quantidade de 01 taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.082,76 (dois mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº283/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor LUIS EUFRÁSIO TEIXEIRA NETO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual - 4.A, matrícula 497704.1.3, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 8 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de participar de 3º Seminário de Inovações Tecnológicas para Nota fiscal de Consumidor Eletrônica, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos), no valor total de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/BELO HORIZONTE/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.416,37 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.215,94 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº284/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 105856.1.9, lotado na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 18 - Corregedores de Fazendas Estaduais e do Distrito Federal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$397,43 (trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 1.059,80 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 680,17 (seiscentos e oitenta reais e dezessete centavos), e quantidade de 01 taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.937,96 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº285/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 062812.1.4, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a **viajar** à cidade BRASÍLIA/DF, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, a



fim de participar de reunião da COGEF - Comissão de Gestão Fazendária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 894,76 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezesete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.555,69 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº286/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor ARLEDO GOMES E SILVA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 038012.1.7, lotado na Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - CAT, desta secretaria, a **viajar** à cidade do MACAPÁ/AP, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da 62ª reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/MACAPÁ/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$ 564,73 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.690,05 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº287/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497813.1.8, lotado na Coordenadoria Administrativa de Tecnologia da Informação - CAT, desta secretaria, a **viajar** à cidade do MACAPÁ/AP, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano, a fim de participar 62ª reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BELÉM/MACAPÁ/BELÉM/FORTALEZA, no valor de R\$ 564,73 (quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.690,05 (um mil, seiscentos e noventa reais e cinco centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº289/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA, que exerce a função de Articulador de Programa - DNS-3, matrícula 103953.1.3, lotada na Assessoria de Estudos Pesquisas Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de participar da 37ª reunião da Comissão de Gestão Fazendária -

COGEF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.180,74 (um mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezesete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.144,47 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº292/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 106652.1.3, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Crateús, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, a fim de participar de curso sobre Banco de Dados ACCESS - Módulo III, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº293/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO, que exerce a função de Secretário Executivo, matrícula Nº037960.1.9, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião de negociação do Contrato de Empréstimo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 1.401,92 (um mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.908,24 (um mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.660,64 (três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO SÉRGIO ROCHA, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula Nº104310.1.8, lotado na Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 a 17 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião de Pré-Negociação e Negociação do PROFISCO II- CE, assessorando o Secretário Executivo, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda



de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.908,24 (um mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.091,04 (três mil, noventa e um reais e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 103607.1.4, lotada na célula de Execução Tributária em Iguatu, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, a fim de participar de curso Básico de ACSSES, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza a servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 100605.1.6, lotada na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 6 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Grupo de Trabalho 48 - Sped Fiscal, junto a Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), no valor total de R\$ 1.277,44 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/BELO HORIZONTE/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.299,35 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.783,52 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº297/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de curso de banco de dados e reunião de administradores, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº297/2017

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CÍCERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	22 A 24/11	CURSO	2,5	77,10	192,75
MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA	101569.1.2	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	22 A 24/11	CURSO	2,5	77,10	192,75
ROGÉRIO SILVA MOREIRA	103134.1.4	Auditor Adjunto da Receita Estadual - E.5	V	22 A 24/11	CURSO	2,5	61,33	153,33
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	006633.1.X	Auditor Adjunto da Receita Estadual - D.4	V	22 A 24/11	CURSO	2,5	61,33	153,33
FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	22 A 24/11	CURSO	2,5	77,10	192,75
JOSÉ ADAUTO XIMENES FREIRE	034357.1.7	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A	V	22 A 24/11	CURSO	2,5	61,33	153,33
CARLOS BRAGA NUNES DE VASCONCELOS	064588.1.5	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.B	V	22 A 24/11	CURSO	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES PAGEÚ	103949.1.0	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	27 E 28/11	REUNIÃO	1,5	64,83	97,25
VALDEN LUIZ BRASILEIRO CAPISTRANO	497845.1.1	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	27 E 28/11	REUNIÃO	1,5	64,83	97,25
JOSÉ FLÁVIO DA SILVA	032817.1.X	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	27 E 28/11	REUNIÃO	1,5	61,33	92,00
TOTAL							1.478,07	

*** **

PORTARIA Nº298/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor ARGEMIRO TORRES NETO, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104071.1.7, lotado na Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socio-Ambiental - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Acopiara e Quixelô - CE, nos dias 20 e 21 de novembro do corrente ano, a fim de disseminar Educação Fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria Nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 000921.1.8, lotada no Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no período de 22 a 24 de novembro do corrente ano, a



fim de participar de curso sobre Banco de Dados - ACCESS, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº382/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora VANIA LIMA DE SOUSA ROCHA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº064412-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula de Execução da Administração Fazendária em Horizonte, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular JOSÉ OSANI LOPES SAMPAIO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº106676-1-5, em virtude de férias no período de 08.09.2017 a 23.09.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº383/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor ANTONIO GILBERTO FARIAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº083464-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular ERIVELTON CARTAXO PINTO, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula Nº103588-1-7, em virtude de férias no período de 11.09.2017 a 25.09.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº384/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor EDILAVO GUIMARAES MAIA, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº025411-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular ANTONIO GILBERTO FARIAS, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº083464-1-0, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Maracanaú, ERIVELTON CARTAXO PINTO, matrícula Nº103588-1-7 em virtude de férias no período de 11.09.2017 a 25.09.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº471/2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS NO ÂMBITO CONAT E DO PRAZO PARA IMPUGNAR AUTO DE INFRAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 904, do decreto nº24.569/1997; CONSIDERANDO que as normas do Código de Processo Civil, conforme art.117 da Lei Nº15.614/2014, aplicam-se supletivamente ao processo administrativo tributário; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 220 da Lei Nº13.105/2015- Novo Código de Processo Civil, assim como a necessidade de esclarecer e disciplinar a sua aplicação no âmbito do processo administrativo tributário no Conat; RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais em curso no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

§1º. No período a que alude o caput:

I - não serão realizadas as sessões de julgamento pelas Câmaras do Conselho de Recursos Tributários do Conat;

II - não haverá interrupção das demais atividades do Conat.

§ 2º. A suspensão dos prazos a que alude o caput aplica-se inclusive ao prazo concedido ao sujeito passivo para interposição de impugnação ou pagamento de auto de infração.

Art.2º. Os prazos relativos as intimações realizadas no período de que trata o art. 1º desta Portaria somente começarão a fluir a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº005/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 165-A do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº 4838759/2016 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "7" selos.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	06.999640-7 SP

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 12 de janeiro de 2017 até 11 de janeiro de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 12 de janeiro de 2017.

Mauro César de M. Bastos
CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - CEGAC
Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **



**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº073/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art. 165-A do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº 7947314/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts. 163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à **GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ATILA S DE ALMEIDA OLIVEIRA ME	06.536006-0 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 17 de novembro de 2017 até 16 de novembro de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 17 de novembro de 2017.

Mauro César de M. Bastos
CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO - CEGAC
Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA - COREX

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº016/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 de I.N.. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº2017/0016 (publicado no D.O.E. de 10.09.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.333667-7	BRENO DANTOAS LEITE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de outubro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 de I.N.. 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº2017/0017 (publicado no D.O.E. de 09.10.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.422011-7	ADRIANO A BARBOSA
02	06.594469-0	ARIANA MARCAL FURTADO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de outubro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 de I.N.. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº2017/0021 (publicado no D.O.E. de 10.10.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.591386-8	MICHELI PEREIRA CAVALCANTE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de outubro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0020/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 de I.N.. 033/1993; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº2017/0020 (publicado no D.O.E. de 20.10.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.362879-1	ALISSON DE LIMA LIVIO
02	06.400700-6	SOLO REFEIÇÕES INTINERANTES LTDA
03	06.466614-0	SERVICOM- COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
04	06.472852-8	CLEYLTON FERREIRA DOS SANTOS 0485914360
05	06.535151-7	MARIA CICERA HOLANDA LUCENA MONTEIRO
06	06.541464-0	J. S. LACERDA LEITE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de outubro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº021/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 de L.N. 033/1993; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Brejo Santo, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº2017/0023 (publicado no D.O.E. de 10.10.2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.06.599853-7	FRANCISCO FRENCINALDO MARIANO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Brejo Santo, 25 de outubro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº23/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais Nº58, 59 e 60/2017 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 07 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº23/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 58, 59 E 60/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182338-4	SAMUEL EURICLIDES DE BRITO ALEXANDRE
02	06.182673-1	ROBERVAM SOARES DE MELO PECAS
03	06.338448-5	M DE FATIMA PEREIRA TRANSPORTES ME
04	06.377417-8	SILVANIA PIANCO DE OLIVEIRA ME
05	06.412733-8	J. R. ALVES FERREIRA ME
06	06.445175-5	SHARA SIONE PARENTE MARQUES ME
07	06.449820-4	M L CALDAS DE LIMA ME
08	06.516319-2	LUCINEIDE BEZERRA PEREIRA ME
09	06.522452-3	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO OLIVEIRA LTDA ME
10	06.525593-3	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA ME
11	06.568078-2	JEFFERSON ALVES PINHEIRO ME
12	06.570631-5	HARA DE SOUZA DE OLIVEIRA ME
13	06.571163-7	JORGE GOMES DE MELO NETO ME
14	06.580898-3	ANTONIO ERLANDES FEITOSA ALENCAR ME
15	06.585128-5	AGNALDO JOSE ANGELIM - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº24/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, instrução Normativa N.033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais Nº61, 62, 63 e 66/2017 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Crato, 07 de novembro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº24/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 61, 62, 63 E 66/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.596801-8	ALBERTINA MARGARIDA DA SILVA ME
02	06.599936-3	MARLI OLIVEIRA DE LIMA
03	06.605867-8	SHEYLLE THICIANNE RAMOS DE SOUZA ME
04	06.613992-9	VALDIANA MARQUES NUNES ME
05	06.678235-0	FRANCISCA FERNANDES DE ANDRADE MICROEMPRESA
06	06.711303-6	CICERA POLIANA FACUNDO SANTOS
07	06.714816-6	PATRICIA CARNEIRO PINHEIRO ME
08	06.729578-9	JOSE ALVES DE SOUSA ME
09	06.729877-0	PERPETUA PEREIRA NETA
10	06.876822-2	ROSANGELA MARIA ARAUJO MACHADO - MICROEMPRESA
11	06.507916-7	JOSE OSMAR CARDOSO RIBEIRO ME
12	06.610523-4	JOAO ERASMO DE SOUZA ME
13	06.612930-3	D A PEREIRA ME
14	06.614395-0	MONALISSA ESMERALDO DE FIGUEIREDO-ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.618713-3	PAULO LOPES PINHEIRO DIADEMA ME
16	06.187271-7	OPION - INDUSTRIA DE CONFECCOES CARIRI LTDA EPP
17	06.363409-0	AUDEMILSON PEREIRA LIMA
18	06.383709-9	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO OFICINA ME
19	06.692072-8	FRANCISCO ROBERIO DELFINO DE LIMA MICROEMPRESA
20	06.704690-8	WELLIO PEREIRA DA SILVA ME
21	06.881457-7	WASHINGTON CESAR FENELON MICROEMPRESA
22	06.558516-0	H S DE ARAUJO MERCEARIA - ME
23	06.715777-7	AURELIANO DE ALENCAR LIMA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em CRATEÚS, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital Nº047/2017 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.286439-4	EDSON SOARES BEZERRA - EPP
002	06.871005-4	JOSE ARAGAO MOTA - MICROEMPRESA
003	06.973313-9	JOSE GOMES DA HORA MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Crateús, 09 de novembro de 2017.

Vanuza M^a. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº030/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº028/2017 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 09 de novembro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº030/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 28/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 215 572 - 5	CIRLENE TEMOTEO ME
02	06 334 517 - 0	ARCO LOGISTICA S.A
03	06 343 458-0	MARIA L DE LIMA ME
04	06 362 388-9	GEORGE WALLACE FERREIRA DE BARROS ME
05	06 382 054 - 4	CONSORTE COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA ME
06	06 498 125-8	DONA BARBALHA LTDA ME
07	06 535 935-6	F A SENNA SANTOS SA ME
08	06 588 024-2	LIVRARIA & PAPELARIA UNIVERSO ESCOLAR LTDA
09	06 629 673-0	TREVOCENTER COMERCIAL JUAZEIRO LTDA
10	06 637 151-1	JOSE AILTON DE BRAGA COLCHOARIA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº031/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital Nº029/2017 (publicado no D.O.E. de 20 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 09 de novembro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº031/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 029/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 068 364-3	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA- MICROEMPRESA
02	06 183 267-7	ROBERTO PARENTE DE SA BARRETO
03	06 208 556-5	SAN TORRE LTDA ME
04	06 380 628-2	HELIO ANTONIO DOS SANTOS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06 381 929-5	MARIA LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA- ME
06	06 412 082-1	ZENEIDE BRITO MENDES - ME
07	06 465 615-2	M. M .TRANSPORTES COMERCIO E SERVICOS DE CARGA EIRELI
08	06 562 645-1	GILDETE DUARTE DE LIMA ME
09	06 605 567-9	RALLY PNEUS LTDA ME
10	06 991 075-8	J L FREIRE ARMARINHO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº60/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais Nº272 a 275/2017 (publicado no D.O.E. de 31 de outubro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 16 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº60/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 272 A 275/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063593319	H & H COMERCIO DE CALCADOS LTDA
02	063783380	MVLV LOPES COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
03	063853671	RV PIZZARIA E CREPERIA LTDA
04	068276060	A L BEZERRA & CIA LTDA EPP
05	069631360	ETOILE COMERCIO DE CONFECOOES LTDA EPP
06	069668574	ANTONIO GONCALVES FELISBERTO EPP
07	064921379	CLAUDIO CORREIA MENDES ME
08	063898853	J F EPITACIO PEREIRA FILHO
09	063630575	UNICA COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA EPP
10	063857650	E & E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
11	065024389	ASSEF MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME
12	066093856	EDILSON SILVA DE AGUIAR ME
13	066113989	D C MARQUES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 08 de novembro de 2017.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº31/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.180299-9	LUCINEIDE LIMA DA SILVA MICROEMPRESA
002	06.200620-7	GOLDOZ PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CAMAROES LTDA
003	06.352150-4	WIND POWER ENERGIA S/A
004	06.529352-5	UMARI SALINEIRA LTDA
005	06.548062-7	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 15339661334
006	06.573098-4	L C GOES PRODUTOS AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA ME
007	06.603233-4	M & M COMERCIO TEXTIL LTDA ME
008	06.605962-3	P KESSIA AMARAL SILVA ME
009	06.694554-2	M MARGARIDA DA SILVA MS
010	06.834014-1	AGROPASTORIL CINCO LAGOAS S A

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº318/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº318/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066127980	PETTIT POA SERVICOS DE FESTA EIRELI
02	066296684	PROPELLER SERVICOS MARITIMOS LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	067047068	FORMA & FUNCAO MOVEIS E DECORACAO PARA ESCRITORIO EIRELI
04	068585950	RICAPESCA COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº320/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº320/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	063823632	FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA ARTIGOS ESPORTIVOS ME
02	065079663	K M BARROS LTDA
03	065521676	R & R COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME
04	065983009	CJR WIND BRASIL INSTALA-CAO DE PROJETOS EOLICOS LTDA
05	066066611	ETECH SIMULATION BRASIL SIMULADORES IMPORTACAO E EXPORTACAO
06	66179327	RDJ COMERCIO DE PESCADOS LTDA
07	066371520	GOURMET TO YOU RESTAURANTE LTDA EPP
08	066454697	SAVANA ESTILO TAPECARIAS E CONFECCOES EIRELI ME
09	6731399	PAPELART PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
10	066900751	DIGI & TAL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA EPP
11	067143067	ANTONIO REGIS NASCIMENTO DA SILVA ME
12	068693044	BIOFARMA COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA ME
13	069140367	ARISTEU HOLANDA COMERCIO E REPRE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
14	069248648	PHYTO FOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3221/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Edileuza Alves de Moura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 INST. NORM. 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT AGUA FRIA, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº3221/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	066360340	HOME DESIGN DISTRIBUIDORA E LOCA-COES EIRELI EPP
02	066403430	MAXIMIZACAO DE RECURSOS E TECNOLOGIA LTDA ME
03	066412676	RENAN MONTEIRO DE VASCONCELOS ME
04	067003060	MARIA SANDRA DA SILVA FREITAS EPP
05	067055893	PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HO
06	069003769	LEV E PINT MATERIAL PARA PINTURA E CONSTRUCAO LTDA ME
07	069149798	MORIA INSTALACOES ELETRONICAS LTDA
08	069913331	POSTO ATAPU LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o Contribuinte, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica INTIMADO para, no prazo legal de 5 dias, apresentar documentos fiscais e contábeis necessários à realização do trabalho pericial requerido pela autoridade julgadora. Os documentos devem ser apresentados ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de novembro de 2017.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº017/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
NUTRO ALIMENTOS LTDA	06.694985-8	1/201205155	1/2164/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, art.79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	062020854	JOAO M F L PINHEIRO GASTRONOMIA	201719486
02	063773830	EDILSON GENTIL MARTINS ME	201718528
03	063773830	EDILSON GENTIL MARTINS ME	201718531

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, paragrafo 1º, art.79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	064251454	R F DE AGUIAR ME	201717590

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2017-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201614932	8.006,79
J I L LIMA ME	06406261-9	1/201706141	5.075,57
J I L LIMA ME	06406261-9	1/201706140	2.492,27
F CORREIA DOS SANTOS PECAS E SERVICOS ME	06602259-2	1/201705965	2.540,00
F CORREIA DOS SANTOS PECAS E SERVICOS ME	06602259-2	1/201705964	7.305,34
JOSE EUDES ARAUJO ALIMENTICIOS ME	06558492-9	1/201619412	9.937,48
ROBERTO CESAR PEREIRA DA SILVA ME	06943730-0	1/201704409	625,84
ABS METALMECÂNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS	06217018-0	1/201700687	14.394,32
NOVIX COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA ME	06384935-6	1/201627976	149.629,53
GERALDO LEONEL BATISTA - ME	06185802-1	1/201704206	819,91
GERALDO LEONEL BATISTA - ME	06185802-1	1/201704210	3.901,19
MANUEL AIRTON FALCAO GRACA	06212244-4	1/201706825	19.761,43
ROBBBOFF TRANSPORTES EIRELI	06722129-7	1/201701788	27.085,79
ROBBBOFF TRANSPORTES EIRELI	06722129-7	1/201701795	2.672,20
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705753	357.701,27
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705746	2.067,31
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705742	28.716,30
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705737	171.591,71
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705750	10.757,68
USIMECS USINAGENS MECANICAS EIRELI ME	06668326-2	1/201705754	209.343,79

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº75 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº75/2017-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
VALERIA CINTIA DA SILVA NOGUEIRA ME	06669817-0	1/201627971	1.451,46
VALERIA CINTIA DA SILVA NOGUEIRA ME	06669817-0	1/201627975	18.169,25
VALERIA CINTIA DA SILVA NOGUEIRA ME	06669817-0	1/201627978	10.682,93
NOVIX COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	06384935-6	1/201627973	41.100,47
NOVIX COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	06384935-6	1/201627982	179.211,19
MAZINHA FERREIRA LIMA ME	06341588-7	1/201702141	4.113,87
JUDSON DHIAGO TORQUATO LANDIM VIANA	06392968-6	1/201701305	193,71
JUDSON DHIAGO TORQUATO LANDIM VIANA	06392968-6	1/201701299	4.426,99
JUDSON DHIAGO TORQUATO LANDIM VIANA	06392968-6	1/201701296	7.516,28
JUDSON DHIAGO TORQUATO LANDIM VIANA	06392968-6	1/201701332	1.834,74
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628266	8.958,23



NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628279	6.863,50
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628264	8.062,40
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628273	447.147,65
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628284	412.988,55
INDUSTRIA DE SANDALIAS GREGAS LTDA	06184752-6	1/201628269	2.715,16
YESHUA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	06420522-3	1/201627961	9.845,09
YESHUA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	06420522-3	1/201627966	12.306,36
YESHUA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	06420522-3	1/201627959	247.828,31
YESHUA COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	06420522-3	1/201627891	20.233,01

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº76 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os CONTRIBUINTES nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº76/2017-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA INDUSTRIA TEXTIL	06440752-7	1/201625693	7.756,04
SIGA ME AUTO PECAS LTDA	06381099-9	1/201627926	22.273,12
LO-VES MAGAZINE LTDA	06674405-9	1/201628230	12.533,37
INDUMAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE SINTETICO	06573184-0	1/201623881	7.136,90
JAMES DA SILVA RODRIGUES	042823924-28	1/201701768	85.609,78
FENIX COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TECIDOS	06625254-7	1/201622230	22.696,28
LPM MARMORE E GRANITO LTDA	06985147-6	1/201702441	4.348,16
NR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06681218-6	1/201502462	4.732,58
E. L. V. COMERCIAL FREITAS EIRELI	06491645-6	1/201627858	8.752,94
JF COMERCIAL LTDA ME	06994315-0	1/201700611	1.980.975,36
JF COMERCIAL LTDA ME	06994315-0	1/201700646	206.411,02
S. L. JUSTI. ME	06194649-4	1/201626403	10.700,63
COMBAT DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	06402755-4	1/201703137	403.364,05
COMBAT DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	06402755-4	1/201703118	4.586,59
COMBAT DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI	06402755-4	1/201703120	20.726,83
COMBAT DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201703142	444.784,10
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624174	6.857,82
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624183	66.645,63
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624178	9.605,62
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624161	1.625,78
COMBAT DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI ME	06402755-4	1/201703142	444.784,10
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624161	1.625,78
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624178	9.605,62
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624183	66.645,63
LIDIANE MARIA RODRIGUES CELESTINO	06381683-0	1/201624174	6.857,82

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº551/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, TORNA SEM EFEITO o edital de intimação nº.535/2017 do contribuinte ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFORMATI, CGF:06.398.913-1, publicado em 10 de Novembro de 2017 no Diário Oficial do Estado, SERIE 3 ANO IX Nº 210 pág. 121. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº552/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº552/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.398.913-1	ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFOMATI	201718948-1
02	06.398.913-1	ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFOMATI	201718951-0
03	06.398.913-1	ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFOMATI	201718950-8
04	06.398.913-1	ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFOMATI	201718941-7
05	06.398.913-1	ALCANCE COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E TELEINFOMATI	201718947-9

*** **

